



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito neste Termo de Referência, exercício 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a esta Justiça Especializada, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários dos imóveis, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Desinsetização;

3.1.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

3.2. Desratização;

3.2.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos.

3.3. Descupinização;

3.3.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos.

3.4. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento.

3.5. Os serviços nos prédios localizados na capital deverão ser executados fora do horário de expediente, de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades.

3.6. Os serviços nos prédios que sediam os Cartórios Eleitorais no interior, deverão ser executados em dias de expediente, das 07:30 às 13:30 h, mediante desocupação dos mesmos, respeitada a permanência de um servidor para acompanhamento dos serviços, de acordo com programação a ser encaminhada previamente aos respectivos cartórios.

3.7. A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.

3.8. A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência.

3.9. Os serviços deverão ser realizados nos imóveis conforme consta do ANEXO I.

4 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Apresentar, mediante solicitação da gestão contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, Plano de Trabalho para execução dos serviços, do qual deve constar o cronograma de execução e a relação dos produtos químicos a serem utilizados.

4.2. Apresentar, junto ao plano de trabalho referido no item 4.1, o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do

trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

4.3. Iniciar a execução em primeira etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no ANEXO I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato.

4.4. Iniciar, tres meses após a realização do serviço descrito no item 4.3, a execução em segunda etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no ANEXO I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato.

4.5. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

4.6. Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA.

4.7. Encaminhar nota(s) fiscal(is) após a execução de cada uma das etapas em todos os locais relacionados neste Termo de Referência, acompanhada(s) das devidas informações bancárias, necessárias ao pagamento por este Tribunal;

4.7.1 Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida por pessoa jurídica de direito privado, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias de Finanças (ou órgão semelhante) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

4.8. Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o Art. 20 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA.

4.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação efetuada pela Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV.

4.10. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, utilização e manipulação de produtos (venenos e antídotos), não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo TRE/AL.

4.11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

4.12. Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

4.13. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

4.14. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados neste Termo.

4.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.16. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

4.17. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

4.18. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações.

4.19. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, coletivos e individuais, (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos

materiais, produtos e equipamentos empregados.

4.20. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes.

4.21. Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo 24 h.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Emitir Ordem de Serviço após análise e aprovação do Plano de Trabalho referenciado no item 4.1.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através de Gestor(es) e/ou Fiscais nomeados e designados para tanto, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas.

5.3. Nomear formalmente como Gestor do contrato, servidor lotado na Seção de Administração de Prédios e Veículos.

5.4. Nomear formalmente como Fiscal(is) do contrato:

5.4.1. Um servidor da Seção de Administração de Prédios e Veículos, distinto do gestor, quando os serviços forem prestados nos edifícios sede do TRE-AL, tanto na Av. Aristeu de Andrade quanto na Praça Visconde de Sinimbu;

5.4.2. Um servidor da SEALMOX, quando os serviços forem prestados no Almoxarifado;

5.4.3. Um servidor lotado no Fórum Eleitoral de Maceió, para os serviços realizados na área específica do Fórum;

5.4.4. Um servidor lotado na Secretaria de Tecnologia e Informação para os serviços na área específica do Galpão de Urnas;

5.4.5. E os Chefes dos Cartórios quando os serviços forem realizados nas respectivas Zonas Eleitorais do interior.

6. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, é reservado o direito ao CONTRATANTE, através de seu(s) Gestor(es) e Fiscal(is), de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para

isso:

6.1.1. Ter livre acesso em qualquer horário aos locais de execução dos serviços;

6.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

6.1.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, podendo efetivar avaliação periódica;

6.1.4. Executar a medição dos serviços, descontando-se do valor devido o equivalente à indisponibilidade dos mesmos por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadoras contratuais.

6.2. A Gestão Contratual encaminhará a todos os fiscais formulários de Avaliação do Serviços de Controle e Vetores e Pragas Urbanas, de acordo com o ANEXO III;

6.2.1. O preenchimento e devolução das avaliações é opcional.

6.3. Cabe à Fiscalização Contratual atestar o comprovante de execução de serviços emitido conforme consta no item 4.8.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, após a conclusão total de cada uma das etapas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da(s) nota(s) fiscal(ais) e respectivo ateste pelo Gestor do Contrato, uma vez atendidas todas as exigências relativas à perfeita execução do objeto contratual, segurança, habilitação, condições técnicas, e regularidade fiscal e previdenciária, mediante ordem bancária de crédito em contacorrente.

7.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.4. O TRE-AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

7.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção e Declaração de acordo com modelo adotado pela Secretaria da Receita Federal, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de

que trata a cláusula acima.

8. DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 A garantia dos serviços previstos neste Termo de Referência é de, no mínimo, 03 (três) meses, a partir da data constante no comprovante de execução de serviços de cada imóvel.

8.2. A empresa deverá entregar junto à nota fiscal um Certificado de Garantia.

9. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Além do previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de acordo com o praticado na última contratação:

9.1.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

9.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 5% (cinco por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução parcial, também entendida no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no início da execução dos serviços e no cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Multa de 15% (quinze por cento) para o caso de inexecução total do objeto, também entendida para o caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações contratadas, inclusive início da execução;

9.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. A Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

10.2. Todo o material e tecnologia deverão ser

ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele a que não se aplica a referida instrução.

10.3. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009; em como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

10.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

10.5. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A adjudicação deverá ser global. Os serviços serão executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.2. O valor global da contratação será o valor total proposto para a realização dos serviços nos imóveis relacionados no ANEXO I.

11.3. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a Proposta de Preço de menor valor global;

11.3.1. A aceitação da Proposta de Preço de menor valor global fica condicionada à apresentação da Planilha de Formação de Preços, conforme o ANEXO II.

11.4. No procedimento licitatório, a empresa deverá apresentar junto a sua proposta a discriminação dos produtos a serem utilizados e seus respectivos registros no Ministério da Saúde;

11.4.1. A aceitação da proposta estará condicionada à consulta dos números de registro no sítio do Ministério da Saúde.

11.5. Na apresentação da proposta, a empresa deverá comprovar o cumprimento da legislação de segurança do trabalho, apresentando comprovantes de cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e apresentação dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos funcionários empregados na realização dos trabalhos contratados.

11.6. O contrato será firmado com vigência ate o final do

exercício 2023.

11.7. Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá confirmar os endereços dos imóveis na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV.

11.8. Não é permitida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral para a execução dos serviços em comento.

11.9. Não é permitida a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca do contrato firmado com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, salvo se documentalmente autorizado pela Administração.

11.10. A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

11.11. Além das especificações deste Termo de Referência, a execução do contrato, será regida pelas normas da ANVISA, em particular a RDC nº 52/2009 ou outra que vier substituí-la, sem prejuízo da utilização de outros dispositivos previstos na legislação.

Maceió/AL, 08 de Maio de 2023.

Fernando Antônio Pimentel de Barros

Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 08/05/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285944** e o código CRC **DBCD48DF**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1285944v12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO I

ENDEREÇOS E DIMENSÕES DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS SERVIÇOS

Imóvel	Endereço	Distância aprox. da capital	Área ocupada aprox. em m²	Serviços a serem realizados	
Edifício Sede	Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió-AL (Prédio Novo)	0	4.974	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Edifício Sede	Praça Visconde de Sinimbu, S/N, Centro, Maceió-AL (Prédio Antigo)	0	3.023	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Fórum Eleitoral - Maceió	Av. Fernandes Lima, 3487, Gruta de Lourdes, Maceió-AL	0	2.715	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Galpões Jaraguá	Rua Barão Jaraguá, 230, Jaraguá, Maceió-AL	0	2.584	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Sede da Biblioteca	Av. Aristeu de Andrade, 406 - Farol, Maceió-AL	0	504	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Anexo da Sede	Rua do Imperador, S/N - Centro, Maceió-AL	0	308	Desinsetização	Desratização/Descupinização
05ª ZE	Rua Frederico Maia, 11, Centro, Viçosa-AL	82 km	126	Desinsetização	Desratização/Descupinização
06ª ZE	Av. Pedro Pereira Acioli, S/N, José Paulino, Atalaia-AL	45 km	132	Desinsetização	Desratização/Descupinização
07ª ZE	Rua C, nº 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro: Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL	87 km	124	Desinsetização	Desratização/Descupinização
08ª ZE	Praça Floriano Peixoto, 337, Centro, Pilar-AL	35 km	251	Desinsetização	Desratização/Descupinização
09ª ZE	Rua João Lopes Ferreira, S/N, Centro, Murici-AL	53 km	157	Desinsetização	Desratização/Descupinização
10ª ZE	Praça da Independência, 252, Centro, Palmeira dos Índios-AL	135 km	748	Desinsetização	Desratização/Descupinização
11ª ZE	Av. Ferreira de Novaes, 949, Centro, Pão de Açúcar-AL	237 km	250	Desinsetização	Desratização/Descupinização
12ª ZE	Rua Francisco Pimentel, 38, Centro, Passo de Camaragibe-AL	76 km	125	Desinsetização	Desratização/Descupinização
13ª ZE	Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 502, Santa Luzia, Penedo-AL	164 km	227	Desinsetização	Desratização/Descupinização
14ª ZE	Rua da Jaqueira, nº 185, Centro, Porto Calvo-AL	103 km	141	Desinsetização	Desratização/Descupinização
14ª ZE P.A	Praça Batista Acioly, 40, Centro, Maragogi-AL	131 km	180	Desinsetização	Desratização/Descupinização
15ª ZE	Av Pres. Fernando Collor de Mello, 48, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo-AL	27 km	339	Desinsetização	Desratização/Descupinização
16ª ZE	Praça Osman Costa Pinto, S/N, Centro, São José da Laje-AL	98 km	25	Desinsetização	Desratização/Descupinização
16ª ZE P.A	Rua Severino Ferreira de Lima, nº 09, Centro, Colônia Leopoldina-AL	114 km	153	Desinsetização	Desratização/Descupinização
17ª ZE	Rua Coelho Cavalcante, 73, Centro, São Luiz do Quitunde-AL	57 km	193	Desinsetização	Desratização/Descupinização
18ª ZE	Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro, São Miguel dos Campos-AL	58 km	60	Desinsetização	Desratização/Descupinização
19ª ZE	BR 316, n.º 385, Centro, Santana do Ipanema-AL	205 km	391	Desinsetização	Desratização/Descupinização
20ª ZE	Ismar de Goes Monteiro, S/N, Centro, Traipu-AL	183 km	190	Desinsetização	Desratização/Descupinização
21ª ZE	R. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, União dos Palmares-AL	77 km	256	Desinsetização	Desratização/Descupinização
22ª e 55ª ZE's	Fórum Eleitoral de Arapiraca, Rua Gervásio de Oliveira Lima, 147, N. Horizonte, Arapiraca-AL	129 km	514	Desinsetização	Desratização/Descupinização
26ª ZE	Rua Capitão Bernardino Souto, 225, Centro, Marechal Deodoro-AL	29 km	257	Desinsetização	Desratização/Descupinização

27ª ZE	Praça Cel. José Malta de Sá, 14, Centro, Mata Grande - AL	285 km	92	Desinsetização	Desratização/Descupinização
28ª ZE	Rua 13 de Junho, 216, Centro, Quebrangulo-AL	116 km	105	Desinsetização	Desratização/Descupinização
29ª ZE	Rua Getúlio Vargas, 92, Centro, Batalha-AL	183 km	300	Desinsetização	Desratização/Descupinização
31ª ZE	Rua Profa. Maria José de R. Barros, S/N, Centro, Major Isidoro-AL	189 km	255	Desinsetização	Desratização/Descupinização
34ª ZE	Rua Pedro Cavalcante, 458, Centro, Teotônio Vilela-AL	98 km	140	Desinsetização	Desratização/Descupinização
37ª ZE	Av. Governador Moacir Andrade, 621, Centro, Porto Real do Colégio-AL	170 km	224	Desinsetização	Desratização/Descupinização
39ª ZE	Rua Barão de Água Branca, S/N, Centro, Água Branca-AL	304 km	229	Desinsetização	Desratização/Descupinização
40ª ZE	Rua Olavo Bilac, 318, Centro, Delmiro Gouveia/AL	292 km	334	Desinsetização	Desratização/Descupinização
40ª ZE P.A	Rua Campo Grande, 60, Xingó, Piranhas-AL	283 km	156	Desinsetização	Desratização/Descupinização
44ª ZE	Av. Progresso, 360, Girau do Ponciano-AL	155 km	166	Desinsetização	Desratização/Descupinização
45ª ZE	Rua Juracy Tenório Cavalcante, 53, Centro, Igaci-AL	150 km	104	Desinsetização	Desratização/Descupinização
46ª ZE	Rua Capitão Azarias Albuquerque, S/N, Centro, Cacimbinhas-AL	175 km	189	Desinsetização	Desratização/Descupinização
47ª ZE	Av. João Fernandes Vieira, 495, Centro, Campo Alegre-AL	90 km	202	Desinsetização	Desratização/Descupinização
48ª ZE	Rua Ladislau Coimbra, 128, Centro, Boca da Mata-AL	75 km	192	Desinsetização	Desratização/Descupinização
49ª ZE	Rua Ver. Maria José Pereira Pacheco, 01, Centro, São Sebastião-AL	127 km	141	Desinsetização	Desratização/Descupinização
50ª ZE	Rua Herculino Carvalho, nº 11, Sala 10, Centro, Maravilha-AL	233 km	121	Desinsetização	Desratização/Descupinização
51ª ZE	Av. Manoel Marciano, 621, Centro, São José da Tapera-AL	216 km	250	Desinsetização	Desratização/Descupinização
53ª ZE	Praça Laurentino Gomes de Barros, Centro, Joaquim Gomes-AL	72 km	117	Desinsetização	Desratização/Descupinização
QUILOMETRAGEM TOTAL (Km)		5.338 km			
ÁREA TOTAL DE DESINSETIZAÇÃO+DESRTIZAÇÃO (m²)		22.264 m²			



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 15/05/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286008** e o código CRC **9DE5C92E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO II
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas aplicações, sendo a segunda aplicação realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na capital do Estado.			
	Quantitativos (A)	Valor Unitário (B)	Valores Parciais (A x B)
Quilometragem	5.338 km	R\$ v,vv / km²	R\$ vv.vvv,vv (C)
Dedetização	22.264 m²	R\$ v,vv / m²	R\$ vv.vvv,vv (D)
Desratização/Descupinização	22.264 m²	R\$ v,vv / m²	R\$ v.vvv,vv (E)
VALOR DA PROPOSTA POR ETAPA			R\$ v.vvv,vv (C + D + E)
NÚMERO DE ETAPAS			2
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ v.vvv,vv (2 x (C + D + E))

Os endereços e dimensões dos imóveis e os serviços a ser realizados em cada um deles encontram-se devidamente discriminados no ANEXO I do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 15/05/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286112** e o código CRC **4C2D717D**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1286112v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO III
SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS -
AVALIAÇÃO

Prédio:		
Serviço:	Dedetização (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Desratização (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Data de realização do serviço: ___/___/___		
Horário:		
Tempo de duração dos serviços:		
Questionário:		
1 - O veículo de transporte do aplicador possui compartimento de carga isolado do compartimento dos passageiros?		
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
2 - O veículo de transporte do aplicador apresenta externamente sinalização indicativa de transporte de produtos perigosos?		
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
3 - O aplicador apresentou-se devidamente trajado e identificado?		
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
4 - Durante a manipulação dos produtos e sua manipulação, o aplicador fez uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)?		
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
5 - Foi afixado cartaz constando: o serviço realizado; data; nome e grupo químico do produto; telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças Sanitária e Ambiental?		
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
6 - Foi registrado algum caso de sensibilidade aos produtos empregados?		
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
7 - Houve dano a qualquer bem móvel ou imóvel que não foi devidamente reparado?		
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Observações:		

Assinatura do servidor responsável pelo acompanhamento do serviço:



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 15/05/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286138** e o código CRC **BF94468F**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1286138v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 564 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV

Maceió, 02 de maio de 2023.

À SAD

Senhor Secretário,

Encaminho o Termo de Referência 2023, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, para aprovação do TR evento 1285944, conforme regular previsão orçamentária (1054286).

Conforme POA/2023, evento, no valor de R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 08/05/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286273** e o código CRC **B4DDD5E2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de maio de 2023.

Devolvo os autos à SAPEV para assinar os documentos 1286008, 1286112, 1286138, tornando-os legíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 13/05/2023, às 00:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293233** e o código CRC **0D409FEF**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1293233v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de maio de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor,

Demonstrada a previsão orçamentária da despesa, inserida no Plano Anual de Contratações, Formulário 68, doc. 1252614, retratando, assim, sua pertinência com o planejamento de aquisições para o exercício, aprovo o Termo de Referência SEALMOX 1285944, e anexos, evoluo o feito à consideração superior do Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral, em observância ao disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.

Assim, se for da aquiescência de Vossa Senhoria, peço-lhe vênua para sugerir a remessa do feito à COMAP, para a instrução de que trata o art. 8º da mencionada Resolução.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 16/05/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295076** e o código CRC **272D05D0**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1295076v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de maio de 2023.

À COMAP,

Tendo em vista a aprovação do Termo de Referência elaborado pela SAPEV (1285944) pelo Senhor Secretário de Administração (1295076), encaminho o feito a essa Coordenadoria, para a instrução de que trata o art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/05/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295487** e o código CRC **3522A48E**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1295487v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de maio de 2023.

Conforme o Despacho GSAD (1295076), referente a previsão orçamentária da despesa, inserida no Plano Anual de Contratações, Formulário 68, doc. 1252614, retratando, assim, sua pertinência com o planejamento de aquisições para o exercício, aprovo o Termo de Referência SEALMOX 1285944, e anexos, evoluo o feito à consideração superior do Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral, em observância ao disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.

Diante do exposto, encaminho à SEIC para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 17/05/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295831** e o código CRC **5BFC2E4B**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1295831v1

Data de Envio:

18/05/2023 13:28:31

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

1001pragas@gmail.com
arlindocontab@hotmail.com
assecon2009@hotmail.com
atack.saude.ambiental@gmail.com
comercial@sanihouse.com.br
controller_proconta@hotmail.com
dantascontabil@hotmail.com
edenilzo@hotmail.com
engfortconsultoria@gmail.com
janainagregorio_12@hotmail.com
l.filho16@hotmail.com
licitacaoinset.com@outlook.com
m.d_angelo@hotmail.com
macedodedetizacao@hotmail.com
nnengenharia Ltda@outlook.com
verdantsaudeambiental@gmail.com

Assunto:

Serviços de controle de vetores e pragas urbanas - TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito em Termo de Referência anexo.

Em virtude disto, solicitamos apresentação de proposta de preço, com cópia para lisianacindra@gmail.com.

Em caso de inviabilidade, favor informá-la por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Somente whatsapp: 82 99301-0575

Anexos:

Termo_de Referencia_1285944.html
Anexo_1286008.html
Anexo_1286112.html
Anexo_1286138.html

Data de Envio:

18/05/2023 13:33:37

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

atendimento@controlededetizadora.com.br
conatato@acentraldedetizadora.com.br
agilimpmaceio@gmail.com
caroldedetizacao@hotmail.com
atendimento@sanihouse.com.br
comercial@sanihouse.com.br
vendas@geopragas.com
maxcontrolebrasil@gmail.com
maceiodedetizacao@hotmail.com
adm@ecosaudeambiental.com
cotato@vitalsauambiental.com.br
contato@upselldedetizadora.com.br
fernandoglcservicos2009@hotmail.com
fernandoglcservicos@hotmail.com
toppragasmaceio@gmail.com
alagoas@trulynolen.com.br
contato@pecontrolededepragas.com.br
1001pragas@gmail.com
Fernandoglcservicos2009@hotmail.com
atendimento@controlededetizacao.com.br

Assunto:

Serviços de controle de vetores e pragas urbanas - TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito em Termo de Referência anexo.

Em virtude disto, solicitamos apresentação de proposta de preço, com cópia para lisianacindra@gmail.com.

Em caso de inviabilidade, favor informá-la por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Somente whatsapp: 82 99301-0575

Anexos:

Termo_de Referencia_1285944.html
Anexo_1286008.html
Anexo_1286112.html
Anexo_1286138.html



VERDANT

Saúde Ambiental

CNPJ 31.075.312/0001-98

LICENÇA DE OPERAÇÃO - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - IMA: 2022.1312.1342552.EXP.LON - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: 9/2023 -
ALVARÁ SANITÁRIO: 002368/2021 - ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS (ASCB) Nº 57940
REGISTRO NO CONSELHO DE QUÍMICA: 17557000625 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA Nº 78.46872

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Avenida Aristeu de Andrade, nº 377

Bairro: Farol, Maceió Alagoas

CEP: 57.051-090

Assunto: Encaminhamento de proposta de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na Capital do Estado.

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 31.075.312/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, CEP 57.120-000, Satuba/AL, telefone comercial (82) 3028-6698 / WhatsApp (82) 99365-7827, E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, através de seu diretor geral, Neilson Santos Dantas, RG 1.75.973 SSP/AL, CPF 008.522.634-30, dados bancários, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3729, Operação: 003, Conta: 1063-0.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para serviços de controle de pragas urbanas, utilizamos bombas atomizadoras, nebulizadores, termo nebulizadores, polvilhadeiras e pulverizadoras com funcionamento a gasolina, elétrica e manual, pulverizando com os produtos específicos para o fiel andamento dos serviços.

PRODUTOS UTILIZADOS

Serão utilizados os produtos dos fabricantes CHENOME INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; SYNGENTA, BASF, INSETIMAX, TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA, LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E BAYER, de nomes BIFENTOL PS REGISTRADO NO MS N.3.2398.0027.001-5; BIFENTOL 200 SC REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027; DEMAND 10 CS REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE N. 3.0119.6627; TERMIDOR 25 CE REGISTRO NO MS N. 3.0404.0029; D´FIM GEL BARATICIDA, Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0056; TRIMAX Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0065; FORMICEL, Nº Registro no M.S./ANVISA: 3.1704.0032.001-4; K-OTHRINE® 2P, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0015; TEMPRID® SC, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0036; RATOL PÓ DE CONTATO 750 REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0025.001-4; RATOL BLOCO PARAFINADO REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0006.001-0; RATOL GRUNULADO GIRASSOL REGISTRADO O MS N. 3.2398.0019.002-1; RODILON PELETTS PARAFINADO REGISTRADO NO MS N. 3.3222.0004; CIPEMOL 40 PM REGISTRADO NO MS 3.2398.0051.001-6; DICLORVOL (DICLOVÓS) 1000 CE REGISTRO NO MS3.2398.0034.001-3; CUPINOL 15 CE REGISTRADO NO MS 3.2398.0026.001-1; FIPRONOL GEL (FIPRONIL) REGISTRADO NO MS 3.2398.0050.001-0; ATRATOL GEL REGISTRADO NO MS 3.2398.0044.001-8 E 3.2398.0044.002-6; STARBAC REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 312820339.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que o órgão contratante nos forneçam as planilhas com relação dos prédios e cronograma com datas para melhor execução.

DA EQUIPE

Nossa equipe é composta por 4 grupos, composto por 03 funcionários, para dar mais celeridade no andamento dos serviços.

DA VALIDADE E GARANTIA

Os serviços terão a validade e garantia de acordo com o estabelecido no termo de referência, contado da data da aplicação, a empresa disporá de certificado de garantia afixado em cada prédio, contendo a data da aplicação e data de validade.

Durante o período de validade, o órgão competente por ocasião de aparecimento de qualquer insatisfação, poderá entrar em contato com a empresa, e solicitar repasse sem ônus, através dos números, (82) 3028-6698/ (82) 99365-7827/ (82) 98170-6416, e-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, ou através do Instagram @verdantsaudeambiental.

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba-AL - CEP: 57.900-000

Telefone (82) 3028-6698/99365-7827

E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com



VERDANT

Saúde Ambiental

CNPJ 31.075.312/0001-98

LICENÇA DE OPERAÇÃO - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - IMA: 2022.1312.1342552.EXP.LON - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: 9/2023 -
ALVARÁ SANITÁRIO: 002368/2021 - ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS (ASCB) Nº 57940
REGISTRO NO CONSELHO DE QUÍMICA: 17557000625 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA Nº 78.46872

VALORES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantitativo (A)	Valor Unitário (B)	Valores Parciais (A x B)
01	Quilometragem	5.338 KM	R\$1,20	R\$6.405,60
02	Dedetização	22.264 M ²	R\$0,50	R\$11.132,00
03	Desratização/Descupinização	22.264 M ²	R\$0,50	R\$11.132,00
VALOR DA PROPOSTA POR ETAPA				R\$28.669,60
NPUMERO DE ETAPAS				2
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$57.339,20

DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa **declara** que dispõe de todas as licenças necessárias para prestação e serviços de controle de pragas em geral, e para prestação de serviços de sanitizações e desinfecções.

A empresa **declara**, que prazo de validade desta proposta, que não será inferior a 90 dias (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

A empresa **declara**, que os serviços serão executados conforme prazos.

A empresa **declara**, que estão incluídos nesta proposta, as despesas com todos os impostos taxas, combustível, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam e venham incidir sobre o objeto desta proposta.

A empresa **declara**, que os serviços poderão ser feitos de forma total ou parcial.

Satuba/AL, 18 de Maio de 2023.


Neilson Santos Dantas
DIRETOR GERAL


Neilson Santos Dantas
Diretor Geral

CNPJ: 31.075.312/0001-98
VERDANT SAUDE AMBIENTAL
Rua 17 de Agosto S/N
Centro
CEP: 57.120-000 SATUBA AL

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba-AL - CEP: 57.900-000

Telefone (82) 3028-6698/99365-7827

E-mail: verdantasaudeambiental@gmail.com

Maceió, 24 de maio de 2023.

Cliente: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

Telefone: (82) 2122-7711

E-mail: compras@tre-al.jus.br

Conforme solicitado, segue a nossa proposta para o **Controlle Integrado de Pragas Urbanas**.

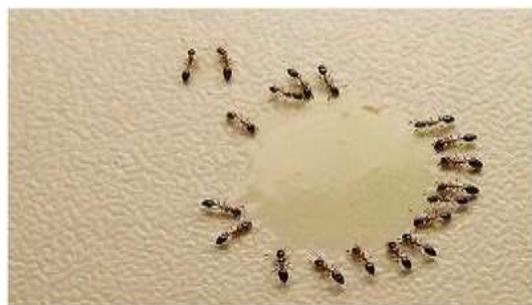
PROCEDIMENTOS PADRÕES DO CONTROLLE INTEGRADO

- **Aplicação espacial (UBV) em áreas internas ou externas.**



Essa técnica de aplicação é indicada para controle de insetos e aracnídeos em áreas externas, almoxarifados, galpões e arquivos, atingindo até 15 metros de distância ou altura. Devido a essa grande capacidade de penetração e desalojamento de insetos em locais de difícil acesso, conseguimos ótimo resultados em ambientes diversos.

- **Gel Formicida para formigas domésticas.**



Sempre que necessário, utilizaremos isca à base de gel para formigas. Este produto é altamente atrativo para várias espécies de formigas domésticas, que será levado ao formigueiro pelas próprias formigas, fazendo com que a rainha e milhares de ninfas sejam contaminadas por “Efeito Dominó”, alcançando todo o ciclo biológico desses insetos.

- **Gel Baraticida em área de alimentos.**



Visando o extermínio de *Blattellas germânicas*, conhecidas como “**Baratas Francesinhas**”, faremos uso de produtos à base de Gel. Trata-se de uma isca em forma de gel, que será aplicado em vários pontos estratégicos, principalmente junto às áreas infestadas. Por se tratar de uma aplicação muito segura, pode ser utilizada em qualquer circunstância e ambiente, sem riscos de contaminação, mesmo em áreas delicadas, como por exemplo, cozinhas, laboratórios e hospitais.

CONTROLLE contra Escorpiões e Baratas de Esgoto

- **Uso de inseticidas Líquidos.**



Aplicação em todo o perímetro, com a abertura das caixas de esgoto e caixas de gordura para posterior aplicação inicial de inseticidas líquidos, fazendo uso de produtos com alto residual e choque.

- **Uso de Pó Seco inseticida nas caixas de gordura e passagem.**



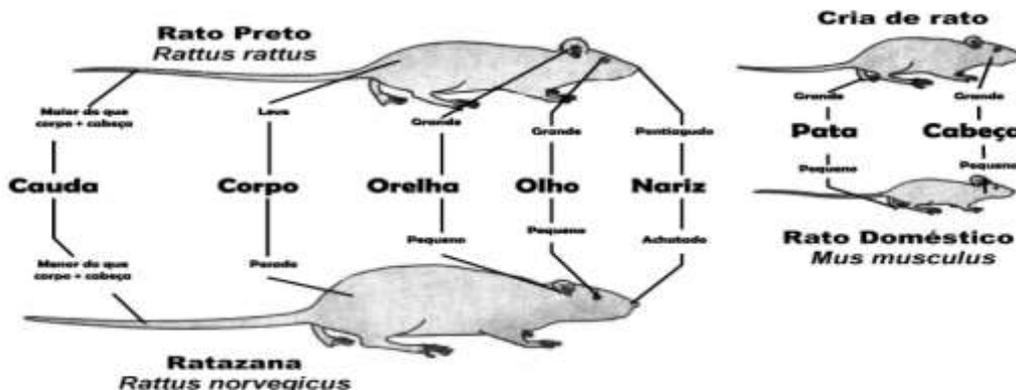
Trata-se de um pó inseticida hidrossolúvel e repelente, que adere nas paredes das caixas de passagem e caixas de gordura, proporcionando o controle de baratas e escorpiões por longo período.

- **Uso de Fumaça inseticida em fossas e galerias subterrâneas de esgoto.**



Este serviço será realizado através do equipamento termonebulizador motorizado, a fumaça inseticida irá percorrer toda a tubulação de esgoto até a fossa ou rede de esgoto eliminando os insetos.

Identificação de roedores



CONTROLE DE ROEDORES – PRINCIPAIS ESPÉCIES / PRODUTOS E MÉTODOS

- ***Rattus rattus* - (Rato de Telhado)**. Rato de tamanho médio, possui uma cauda muito longa (maior do que o corpo) o que lhe dá grande equilíbrio para se locomover por vigas de telhado, fios elétricos, etc. Costuma habitar forros e telhados e tem hábito noturno.
- ***Rattus norvegicus* (Ratazana)**. É o maior das 03 espécies. Seus hábitos são terrestres ou subterrâneos, fazendo ninhos e tocas nos jardins, terrenos baldios e rede de esgoto. Não costumam invadir as áreas internas dos imóveis.
- ***Mus musculus* (Camundongo)**. Conhecido como camundongo, é o de menor tamanho entre as três espécies urbanas. Costuma fazer seus ninhos dentro dos imóveis, em armários, sob pallets de madeiras, dentro de caixas, e etc.
- **Grãos 100% integrais**. Os grãos oferecem o controle total de roedores nas mais diversas situações, ideal para controle em indústrias alimentícias, supermercados, centros de distribuição, restaurantes, shoppings centers, etc. **Blocos Extrusados em parafina**. Produto recente no mercado, especialmente indicada para áreas úmidas, tais como, galerias subterrâneas de esgoto, canais de águas pluviais e áreas externas. **PIP - Postos de Inspeção Permanente**. Atendendo às exigências de órgãos fiscalizadores, como Vigilância Sanitária e Anvisa, os PIPs (Postos de Inspeção Permanente) são trancados à chave e instalados em pontos estratégicos, o monitoramento periódico dos PIPs permite rápida reposição das iscas sempre que houver sinais de consumo.



Combate ao cupim subterrâneo (insetos Xilófagos).

IDENTIFICAÇÃO

Ordem:	Isoptera
Família:	Termitidae
Espécie:	<i>Nasutitermes</i>
Nome popular:	Cupim Subterrâneo / Cupim de Solo

O cupim subterrâneo é um inseto fotóforo que vive em sociedade organizada, compostos pelos seguintes indivíduos: rei e rainha que são os fundadores de colônias, soldados e operários encarregados de levar comida aos primeiros e, causadores de todos os estragos ocasionados no interior da madeira. A rainha desta espécie chega a pôr aproximadamente 2000 ovos por dia e vive entre 15 e 20 anos.



A rainha põe aproximadamente 2000 ovos e pode viver entre 15 e 20 anos.



Ciclo de vida do Cupim



Os cupins se aproveitam de todos os acessos possíveis, sendo eles; vãos perdidos, conduítes e redes hidráulicas, vãos entre paredes ou entre os andares.

Considerados atualmente como um dos mais graves problemas de deterioração verificado em edificações, as espécies incluídas nesta categoria necessitam de um elevado grau de umidade para sua sobrevivência, além de terra para construção de seus ninhos e túneis. O madeiramento utilizado durante uma construção e aí deixado após o seu término, contribui para facilitar a instalação destes insetos.

MÉTODOS DE CONTROLES

2. Termidetização (Tratamento Localizado nos Madeiramentos)

Sistema de combate e prevenção ao cupim subterrâneo para exterminar os insetos que danificam a madeira, com isso, faz com que as peças ou locais tratados fiquem indefinidamente protegidos contra eventuais reinfestações. A termidetização é executada com produtos inseticidas e fungicidas, através de injeções, pincelamento e/ou pulverização.

NÃO inclui o procedimento de barreira química com infiltração no solo para Cupim de solo, expurgo com gás para Cupins de madeira seca.

Alvara Sanitário n° 17851974/2022

Inscrição CRQ n° 2015.17.02.000036

FREQUÊNCIA DAS APLICAÇÕES;

- 02 Aplicações utilizando pó seco Inseticida e nas caixas de gordura/esgoto contra baratas e escorpiões.
- 02 Aplicações fazendo uso de gel inseticida contra baratas “Francesinhas” (Blattellas germânicas) e formigas doceiras em todas as áreas de alimentação.
- 02 Aplicações contra roedores (ratos de esgoto, ratos de telhado e camundongos), incluindo o monitoramento dos PIPs (Postos de Inspeção Permanente) que serão devidamente instalados em pontos estratégicos.
- 02 Aplicações através de pulverização Spray e atomização espacial, contra insetos rasteiros (baratas e formigas) e aracnídeos (aranhas e escorpiões) em nas demais dependências.

TÉCNICA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

Assistência durante os 06 meses contratados, onde nos comprometemos a realizar aplicações complementares e pontuais (quando necessário), visando debelar quaisquer focos de reinfestação de Aranhas, baratas, cupins de solo, escorpiões, formigas doceiras e ratos. Estas aplicações serão realizadas sem qualquer custo adicional para o cliente.

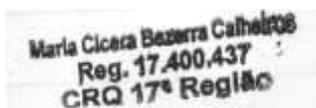
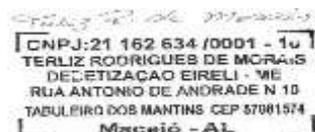
Esta assistência gratuita não abrange infestações de insetos voadores, Carrapatos, Gorgulhos, Pulgas, Pombos, Morcegos, o procedimento de barreira química com infiltração no solo para Cupim de solo, expurgo com gás para Cupins de madeira seca e demais insetos não mencionados na garantia.

Em caso de divergência com o edital, prevalecerão, no que se refere às garantias e procedimentos adotados, as condições da nossa proposta.

ÁREAS A SEREM TRATADAS: GERAL – ADMINISTRAÇÃO / ÁREA DE CONVÍVIO / ALMOXARIFADO / BANHEIROS / LIXEIRAS / COZINHA / DISPENSA /ÁREA EXTERNA / REDE DE ESGOTO / ESCADAS / ESTACIONAMENTO E ONDE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO.

A execução de todos os procedimentos está condicionada a segurança dos colaboradores e demais frequentadores do imóvel, dessa forma, qualquer procedimento que apresente risco iminente de intoxicação, será descartado.

Declaramos como responsável técnico a Sra. Maria Cícera Bezerra Calheiros, Reg. CRQ 17.400.437, legalmente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.



Alvara Sanitário n° 17851974/2022

Inscrição CRQ n° 2015.17.02.000036

Proposta de preços para a execução de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização nos imóveis pertencentes a Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, observando as condições e especificações do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

 NOME DA EMPRESA: **Controlle dedetizadora**

 RAZÃO SOCIAL: **Terliz Rodrigues de Moraes dedetização ME**

 CNPJ: **21.162.634/0001-10**

 ENDEREÇO (COMPLETO): **Rua Nossa Senhora de Fátima, Qd 68, Nº 11 – Santa Lúcia – Maceió / AL.**

 FONE: **(82)3353-5250** CELULAR: **98726-3728**

 E-MAIL COMERCIAL: atendimento@controllededetizadora.com.br

 CONTA CORRENTE N.º: **18087-6** BANCO NOME/N.º: **Itaú 341** AGÊNCIA: **7493**

ANEXO I

Imóvel	Endereço	Distância aprox. da capital	Área ocupada aprox. em m²	Serviços a serem realizados	
Edifício Sede	Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió-AL (Prédio Novo)	0	4.974	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Edifício Sede	Praça Visconde de Sinimbu, S/N, Centro, Maceió-AL (Prédio Antigo)	0	3.023	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Fórum Eleitoral - Maceió	Av. Fernandes Lima, 3487, Gruta de Lourdes, Maceió-AL	0	2.715	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Galpões Jaraguá	Rua Barão Jaraguá, 230, Jaraguá, Maceió-AL	0	2.584	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Sede da Biblioteca	Av. Aristeu de Andrade, 406 – Farol, Maceió-AL	0	504	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Anexo da Sede	Rua do Imperador, S/N - Centro, Maceió-AL	0	308	Desinsetização	Desratização/Descupinização
05ª ZE	Rua Frederico Maia, 11, Centro, Viçosa-AL	82 km	126	Desinsetização	Desratização/Descupinização
06ª ZE	Av. Pedro Pereira Acioli, S/N, José Paulino, Atalaia-AL	45 km	132	Desinsetização	Desratização/Descupinização
07ª ZE	Rua C, nº 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro: Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL	87 km	124	Desinsetização	Desratização/Descupinização
08ª ZE	Praça Floriano Peixoto, 337, Centro, Pilar-AL	35 km	251	Desinsetização	Desratização/Descupinização
09ª ZE	Rua João Lopes Ferreira, S/N, Centro, Murici-AL	53 km	157	Desinsetização	Desratização/Descupinização
10ª ZE	Praça da Independência, 252, Centro, Palmeira dos Índios-AL	135 km	748	Desinsetização	Desratização/Descupinização

Alvara Sanitário n° 17851974/2022

Inscrição CRQ n° 2015.17.02.000036

11ª ZE	Av. Ferreira de Novaes, 949, Centro, Pão de Açúcar-AL	237 km	250	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
12ª ZE	Rua Francisco Pimentel, 38, Centro, Passo de Camaragibe-AL	76 km	125	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
13ª ZE	Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 502, Santa Luzia, Penedo-AL	164 km	227	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
14ª ZE	Rua da Jaqueira, nº 185, Centro, Porto Calvo-AL	103 km	141	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
14ª ZE P.A	Praça Batista Acioly, 40, Centro, Maragogi-AL	131 km	180	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
15ª ZE	Av Pres. Fernando Collor de Mello, 48, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo-AL	27 km	339	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
16ª ZE	Praça Osman Costa Pinto, S/N, Centro, São José da Laje-AL	98 km	25	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
16ª ZE P.A	Rua Severino Ferreira de Lima, nº 09, Centro, Colônia Leopoldina-AL	114 km	153	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
17ª ZE	Rua Coelho Cavalcante, 73, Centro, São Luiz do Quitunde-AL	57 km	193	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
18ª ZE	Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro, São Miguel dos Campos-AL	58 km	60	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
19ª ZE	BR 316, n.º 385, Centro, Santana do Ipanema-AL	205 km	391	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
20ª ZE	Ismar de Goes Monteiro, S/N, Centro, Traipu-AL	183 km	190	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
21ª ZE	R. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, União dos Palmares-AL	77 km	256	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
22ª e 55ª ZE's	Fórum Eleitoral de Arapiraca, Rua Gervásio de Oliveira Lima, 147, N. Horizonte, Arapiraca-AL	129 km	514	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
26ª ZE	Rua Capitão Bernardino Souto, 225, Centro, Marechal Deodoro-AL	29 km	257	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
27ª ZE	Praça Cel. José Malta de Sá, 14, Centro, Mata Grande - AL	285 km	92	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
28ª ZE	Rua 13 de Junho, 216, Centro, Quebrangulo-AL	116 km	105	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
29ª ZE	Rua Getúlio Vargas, 92, Centro, Batalha-AL	183 km	300	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
31ª ZE	Rua Profa. Maria José de R. Barros, S/N, Centro, Major Isidoro-AL	189 km	255	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
34ª ZE	Rua Pedro Cavalcante, 458, Centro, Teotônio Vilela-AL	98 km	140	Desinsetização	Desratização/ Descupinização

Alvara Sanitário n° 17851974/2022

Inscrição CRQ n° 2015.17.02.000036

37ª ZE	Av. Governador Moacir Andrade, 621, Centro, Porto Real do Colégio-AL	170 km	224	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
39ª ZE	Rua Barão de Água Branca, S/N, Centro, Água Branca-AL	304 km	229	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
40ª ZE	Rua Olavo Bilac, 318, Centro, Delmiro Gouveia/AL	292 km	334	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
40ª ZE P.A	Rua Campo Grande, 60, Xingó, Piranhas-AL	283 km	156	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
44ª ZE	Av. Progresso, 360, Girau do Ponciano-AL	155 km	166	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
45ª ZE	Rua Juracy Tenório Cavalcante, 53, Centro, Igaci-AL	150 km	104	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
46ª ZE	Rua Capitão Azarias Albuquerque, S/N, Centro, Cacimbinhas-AL	175 km	189	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
47ª ZE	Av. João Fernandes Vieira, 495, Centro, Campo Alegre-AL	90 km	202	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
48ª ZE	Rua Ladislau Coimbra, 128, Centro, Boca da Mata-AL	75 km	192	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
49ª ZE	Rua Ver. Maria José Pereira Pacheco, 01, Centro, São Sebastião-AL	127 km	141	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
50ª ZE	Rua Herculino Carvalho, nº 11, Sala 10, Centro, Maravilha-AL	233 km	121	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
51ª ZE	Av. Manoel Marciano, 621, Centro, São José da Tapera-AL	216 km	250	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
53ª ZE	Praça Laurentino Gomes de Barros, Centro, Joaquim Gomes-AL	72 km	117	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
QUILOMETRAGEM TOTAL (Km)		5.338 km			
ÁREA TOTAL DE DESINSETIZAÇÃO+DESRATIZAÇÃO (m²)		22.264 m²			

TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Qd 68, N° 11, Santa Lúcia, nesta cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.634/0001-10, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO II

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas aplicações, sendo a segunda aplicação realizada 6 (seis) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na capital do Estado.			
	Quantitativos (A)	Valor unitário (B)	Valores parciais (A x B)
Quilometragem	5.338 km	R\$ 0,62 / km	R\$ 3.309,56 (C)
Área total Desinsetização e Desratização (m²)	22.264 m²	R\$ 0,21 / m²	R\$ 4.675,44 (D)
VALOR DA PROPOSTA POR ETAPA			R\$ 7.985,00 (C + D)
NÚMERO DE ETAPAS			2
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 15.970,00 (2 x (C + D))

CONDIÇÕES DA PROPOSTA CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor total: R\$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais).

Valor por etapa: R\$ 7.985,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Condições de pagamento: 02 parcelas trimestrais, fixas e sem juros mediante ordem de compra/empenho.

Modalidade: Contrato semestral.

Período de garantia: 06 meses.

Prazo de Execução do Serviço: agendamento.

Validade da Proposta: 90 dias.

Certificados: emissão sem custos adicionais.

Pragas: Aranhas, baratas francesinhas, baratas de esgoto, cupins, escorpiões, formigas doceiras e ratos.

Número de Aplicação dedetização: 04 (quatro) aplicações com intervalos de 90 dias entre cada aplicação.

Número de Aplicações: 02 (duas) com intervalo de 90 dias entre cada aplicação.

Tempo de segurança: 04 horas - Utilizaremos produtos de baixa toxicidade – Cheiro discreto e sem irritabilidade.

Tempo de execução: 15 dias para todas as unidades.

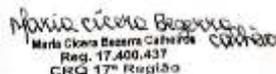
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Projeto Básico e seus anexos.

Declaramos como responsável técnico a Sra. Maria Cícera Bezerra Calheiros, CRQ 17.400.437, legalmente habilitada para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

Terliz Rodrigues de Moraes

Diretor Técnico



Maceió/AL, 24 de maio de 2023.

FERNANDO FRANCISCO VIANA GOMES – ME

GLC SERVICOS GERAIS – CNPJ.36.243.284.0001/94 FONE 082.988143963.

EMAIL.FERNANDOGLCSERVICOS2009@HOTMAIL.COM

Endereço: Conjunto Graciliano Ramos Rua 28.Qd. H3 – cep.57073-325 – cidade universitária – Maceio - AL

Ao

Tribunal Regional Eleitoral

Att. Seção de compras e serviços

Assunto: dedetização geral no TRE.AL


F.F. Viana Gomes-ME
CNPJ: 36.243.284/0001-94

PROPOSTA 0013/2023

Conforme a solicitação de v.sa informamos a oferta de preço dos serviços de dedetização, serviços incluso material em duas aplicação sendo a segunda aplicação realizada em (03) meses após a primeira nos imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitora de alagoas, no interior e na capital do estado de ALAGOAS.

	Quantidade (A)	Valor Unitario R\$	Valores Parciais (AXB)
Quilometragem	5..338 KM	R\$ 6,98	R\$ 37.259,24
Dedetização	22.264 m2.	R\$ 1.20	R\$ 26.716,80
Desratização e Descupnização	22.264 m2	R\$ 0,90,	R\$ 20.037,60

Valor da proposta por Etapas	R\$ 42.006,81.
Números da Etapas	02
Valor Global da Proposta	R\$ 84.013,63

Condições de pagamento: À vista. com empenho

Tempo da Execução: segue ao termo de referencias

Todos os serviços só será realizado com ordem de serviço e apresentação das fichas técnicas químicas. , tudo na observância das normas da ANVISA R.2.52.

Segue em anexo relação dos imoveis a serem realizado os serviços ora declarado no termo de referencia do ANEXO I.

Maceio, 24.05.2023


F.F. Viana Gomes-ME
CNPJ: 36.243.284/0001-94
F.F. VIANA GOMES – DEDETIZAÇÃO - ME

CPF.508697524-72

FERNANDO FRANCISCO VIANA GOMES – ME

GLC SERVICOS GERAIS – CNPJ.36.243.284.0001/94 FONE 082.988143963. EMAIL.FERNANDOGLCSERVICOS2009@HOTMAIL.COM
Endereço: Conjunto Graciliano Ramos Rua 28.Qd. H3 – cep.57073-325 – cidade universitária – Maceio - AL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

F F Viana Gomes-ME
CNPJ: 38.243.284/0001-84

Anexo

ANEXO I

ENDEREÇOS E DIMENSÕES DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS SERVIÇOS

Imóvel	Endereço	Distância aprox. da capital	Área ocupada aprox. em m ²	Serviços a serem realizados	
				Desinsetização	Desratização/ Descupinização
Edifício Sede	Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió-AL (Prédio Novo)	0	4.974	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
Edifício Sede	Praça Visconde de Sinimbu, S/N, Centro, Maceió-AL (Prédio Antigo)	0	3.023	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
Fórum Eleitoral - Maceió	Av. Fernandes Lima, 3487, Gruta de Lourdes, Maceió-AL	0	2.715	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
Galpões Jaraguá	Rua Barão Jaraguá, 230, Jaraguá, Maceió-AL	0	2.584	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
Sede da Biblioteca	Av. Aristeu de Andrade, 406 – Farol, Maceió-AL	0	504	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
Anexo da Sede	Rua do Imperador, S/N - Centro, Maceió-AL	0	308	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
05ª ZE	Rua Frederico Maia, 11, Centro, Viçosa-AL	82 km	126	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
06ª ZE	Av. Pedro Pereira Acioli, S/N, José Paulino, Atalaia-AL	45 km	132	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
07ª ZE	Rua C, nº 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro: Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL	87 km	124	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
08ª ZE	Praça Floriano Peixoto, 337, Centro, Pilar-AL	35 km	251	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
09ª ZE	Rua João Lopes Ferreira, S/N, Centro, Murici-AL	53 km	157	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
10ª ZE	Praça da Independência, 252, Centro, Palmeira dos Índios-AL	135 km	748	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
11ª ZE	Av. Ferreira de Novaes, 949, Centro, Pão de Açúcar-AL	237 km	250	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
12ª ZE	Rua Francisco Pimentel, 38, Centro, Passo de Camaragibe-AL	76 km	125	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
13ª ZE	Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 502, Santa Luzia, Penedo-AL	164 km	227	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
14ª ZE	Rua da Jaqueira, nº 185, Centro, Porto Calvo-AL	103 km	141	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
14ª ZE P.A	Praça Batista Acioly, 40, Centro, Maragogi-AL	131 km	180	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
15ª ZE	Av Pres. Fernando Collor de Mello, 48, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo-AL	27 km	339	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
16ª ZE	Praça Osman Costa Pinto, S/N, Centro, São José da Laje-AL	98 km	25	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
16ª ZE P.A	Rua Severino Ferreira de Lima, nº 09, Centro, Colônia Leopoldina-AL	114 km	153	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
17ª ZE	Rua Coelho Cavalcante, 73, Centro, São Luiz do Quitunde-AL	57 km	193	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
18ª ZE	Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro, São Miguel dos Campos-AL	58 km	60	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
19ª ZE	BR 316, n.º 385, Centro, Santana do Ipanema-AL	205 km	391	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
20ª ZE	Ismar de Goes Monteiro, S/N, Centro, Traipu-AL	183 km	190	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
21ª ZE	R. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, União dos Palmares-AL	77 km	256	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
22ª e 55ª ZE's	Fórum Eleitoral de Arapiraca, Rua Gervásio de Oliveira Lima, 147, N. Horizonte, Arapiraca-AL	129 km	514	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
26ª ZE	Rua Capitão Bernardino Souto, 225, Centro, Marechal Deodoro-AL	29 km	257	Desinsetização	Desratização/ Descupinização

27ª ZE	Praça Cel. José Malta de Sá, 14, Centro, Mata Grande - AL	285 km	92	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
28ª ZE	Rua 13 de Junho, 216, Centro, Quebrangulo-AL	116 km	105	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
29ª ZE	Rua Getúlio Vargas, 92, Centro, Batalha-AL	183 km	300	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
31ª ZE	Rua Profa. Maria José de R. Barros, S/N, Centro, Major Isidoro-AL	189 km	255	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
34ª ZE	Rua Pedro Cavalcante, 458, Centro, Teotônio Vilela-AL	98 km	140	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
37ª ZE	Av. Governador Moacir Andrade, 621, Centro, Porto Real do Colégio-AL	170 km	224	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
39ª ZE	Rua Barão de Água Branca, S/N, Centro, Água Branca-AL	304 km	229	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
40ª ZE	Rua Olavo Bilac, 318, Centro, Delmiro Gouveia/AL	292 km	334	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
40ª ZE P.A	Rua Campo Grande, 60, Xingó, Piranhas-AL	283 km	156	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
44ª ZE	Av. Progresso, 360, Girau do Ponciano-AL	155 km	166	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
45ª ZE	Rua Juracy Tenório Cavalcante, 53, Centro, Igaci-AL	150 km	104	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
46ª ZE	Rua Capitão Azarias Albuquerque, S/N, Centro, Cacimbinhas-AL	175 km	189	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
47ª ZE	Av. João Fernandes Vieira, 495, Centro, Campo Alegre-AL	90 km	202	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
48ª ZE	Rua Ladislau Coimbra, 128, Centro, Boca da Mata-AL	75 km	192	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
49ª ZE	Rua Ver. Maria José Pereira Pacheco, 01, Centro, São Sebastião-AL	127 km	141	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
50ª ZE	Rua Herculino Carvalho, nº 11, Sala 10, Centro, Maravilha-AL	233 km	121	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
51ª ZE	Av. Manoel Marciano, 621, Centro, São José da Tapera-AL	216 km	250	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
53ª ZE	Praça Laurentino Gomes de Barros, Centro, Joaquim Gomes-AL	72 km	117	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
QUILOMETRAGEM TOTAL (Km)		5.338 km			
ÁREA TOTAL DE DESINSETIZAÇÃO+DESRATIZAÇÃO (m²)		22.264 m²			



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção, em 15/05/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1286008 e o código CRC 9DE5C92E.

0003578-61.2023.6.02.8000

1286008v13


F F Viana Gomes-ME
CNPJ: 36.243.284/0001-94

Data de Envio:

25/05/2023 08:52:41

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

A2saudeambiental@hotmail.com

Assunto:

Serviços de controle de vetores e pragas urbanas - TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito em Termo de Referência anexo.

Em virtude disto, solicitamos apresentação de proposta de preço, com cópia para lisianacindra@gmail.com.

Em caso de inviabilidade, favor informá-la por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Somente whatsapp: 82 99301-0575

Anexos:

Termo_de_Referencia_1285944.html
Anexo_1286008.html
Anexo_1286112.html
Anexo_1286138.html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de maio de 2023.

À SAPEV, para verificação do atendimento das propostas encaminhadas pelas empresas Verdant (1296771), Controle (1299264) e GLC Serviços (1300070).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/05/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300088** e o código CRC **B71A5F9B**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1300088v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de maio de 2023.

À SEIC

Prezada Chefe,

Em atenção ao Despacho SEIC 1300088, a unidade informa que as propostas apresentadas pelas empresas atendem todas as exigências e requisitos presentes no Termo de Referência, evento 1285944.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 25/05/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300229** e o código CRC **A86313FE**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1300229v1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.162.634/0001-10 DUNS®: 942239530
Razão Social: TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA
Nome Fantasia: CONTROLLE DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/05/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2020 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 25/05/2023 14:00

CPF: 019.413.874-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

1 de 1



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 21.162.634/0001-10

Nome/Contribuinte: TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/07/2023

Emitida às 14:06:49 do dia 25/05/2023

Código de controle da certidão: 5831-F50C-C6C7-4FE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0537508/23-65

Contribuinte

TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO EIRELI
- ME

CPF/CNPJ

21.162.634/0001-10

Endereço

RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, S/N - QUADRA68 LOTE 11 , BAIRRO SANTA LUCIA, MACEIO/AL -
CEP: 57.082-170

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 25 de Maio de 2023

Válida até: 23/08/2023

Código de autenticidade: 11412D8925F3A014

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2023 14:05:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA**
CNPJ: **21.162.634/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 25/05/2023 14:04:44

Usuário: 01941387470

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 21162634	Título: TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de maio de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade deste Regional, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito em Termo de Referência e Anexos (1285944, 1286008, 1286112 e 1286138).

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, Despacho COMAP - 1295831.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Diante da especificidade do objeto, solicitamos cotação junto a potenciais fornecedores, sendo obtidas as propostas de preço abaixo elencadas, devidamente atestadas pela gestão contratual (1300229).

Empresa	Valor	Evento
Verdant	R\$ 57.339,20	1296771
Controlle	R\$ 15.970,00	1299264
GLC Serviços	R\$ 75.331,68	1300372

Ressaltamos que essa pretensa contratação

centraliza a demanda anual deste Regional, para todas as unidades, incluídas no CATSER "3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização", não superando o limite legalmente estabelecido pela Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com a empresa TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA (CONTROLLE DEDETIZADORA), inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.634/0001-10, no montante de R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais).

As certidões de regularidade da empresa, bem como consulta ao CADIN, ao sítio eletrônico do TCU e Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo encontram-se presentes nos eventos 1300333 e 1300390.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/05/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300351** e o código CRC **5B3CB2EB**.

FERNANDO FRANCISCO VIANA GOMES – ME

GLC SERVICOS GERAIS – CNPJ.36.243.284.0001/94 FONE 082.988143963.

EMAIL.FERNANDOGLCSERVICOS2009@HOTMAIL.COM

Endereço: Conjunto Graciliano Ramos Rua 28.Qd. H3 – cep.57073-325 – cidade universitária – Maceio - AL
Ao

TRE/AL

Lisiana Teixeira Cintra

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Assunto: cotação de preço referente a dedetização nos imóveis do TRE.AL.

PROPOSTA 001/05/23

Conforme a solicitação de v.sa informamos a oferta de preço dos serviços , atendendo o descrito no termo de referência editado.; com inclusão nos serviços a serem realizados, despesas com materiais produto químicos equipamentos de segurança no trabalho e transporte., para ser aplicados a primeira aplicação e a segunda que ocorrerá após 03 meses, fornecendo certificado sanitário de garantia , em anexo o alvará da vigilância da empresa .

	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valores Parcial (AxB)
Quilometragem	5.388km	R\$ 6,99	R\$ 37.259,24
Dedetização	22.264 m2	R\$ 0,93	R\$ 20.705,52
Desratização e Descupinização	22.264m2	R\$ 0,78	R\$ 17.365,92

Valor da proposta por etapas	R\$ 37.665,84
Números de etapas	02
Valor total da Proposta	R\$ 75.331,68

Forma de pagamento: Avista. Com empenho.

Garantia de 06 meses. Com uma aplicação após 03 meses em todos imóveis.

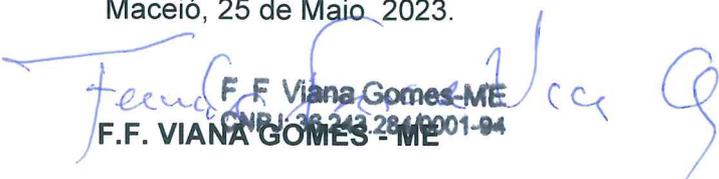
Prazo da execução dos serviços, seguirá descrito nos termos de referência.

Acompanhamento do Engenheiro de segurança no trabalho e químico da empresa.

Todos os serviços seguiram o que determinar a R.2. 52 da ANVISA.

Serão anexados aos autos do processo ordem de serviços, ficha técnica de emergência.

Maceió, 25 de Maio 2023.


F.F. Viana Gomes-ME
CNPJ: 36.243.284/0001-94
F.F. VIANA GOMES - ME


F F Viana Gomes-ME
CNPJ: 36.243.284/0001-94

FERNANDO FRANCISCO VIANA GOMES – ME

GLC SERVICOS GERAIS – CNPJ.36.243.284.0001/94 FONE 082.988143963. EMAIL.FERNANDOGLCSERVICOS2009@HOTMAIL.COM
Endereço: Conjunto Graciliano Ramos Rua 28.Qd. H3 – cep.57073-325 – cidade universitária – Maceio - AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ART. 2º, V, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

A empresa CONTROLLE DEDETIZADORA (Terliz Rodrigues de Moraes dedetização Eireli-ME), inscrita no CNPJ: 21.162.634/0001-10, Rua Nossa Senhora de Fátima, Qd.68 Nº 11 - Santa Lúcia - Maceió / AL, correio eletrônico atendimento@controllededetizadora.com.br, telefones 82- 3353- 5250, 98726-3728, 99946-9714, pessoa jurídica de direito privado, representada por seu sócio-Diretor Terliz Rodrigues de Moraes, CPF nº 692.853.731-00, Documento de Identidade nº 1.640.220 SSP/AL brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado na Rua Av. Maceió, 397, Bloco 7, Ap 101, Tabuleiro dos Martins, vem DECLARAR, sob as penas da lei, e nos termos do artigo 2º, V, da Resolução CNJ Nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ Nº 229/2016, QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, ou de servidor investido em cargo de Comissão ou de Assessoramento do Quadro de Pessoal. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo; Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió/AL, 25 de maio de 2023.

TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS

Diretor Técnico





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de maio de 2023.

Tendo em vista o Despacho SEIC (1300351), referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade deste Regional, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito em Termo de Referência e Anexos (1285944, 1286008, 1286112 e 1286138).

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO, Coordenadora**, em 25/05/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300418** e o código CRC **76650063**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1300418v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de maio de 2023.

À COFIN, para realizar a reserva de crédito no valor de R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais), conforme Despacho SEIC 1300351.

Em paralelo, à SLC, para elaborar a minuta do respectivo instrumento contratual.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 30/05/2023, às 00:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302351** e o código CRC **B53D03D8**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1302351v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 124/2023

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 30/05/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302755** e o código CRC **926F404F**.

Data e hora da consulta: 30/05/2023 14:15
Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2023	PE	124

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70277	IEF LIMPEZ

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2023	0003578-61.2023.6.02 -	-	15.970,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.162.634/0001-10	TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA	57082-170
Endereço		
NOSSA SENHORA DE FATIMA 00 QUADRA68 SANTA LUCIA		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Descrição

Reserva de crédito referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade deste Regional, no interior e na Capital do Estado, conforme Termo de Referência e Anexos (1285944, 1286008, 1286112 e 1286138). Despacho SEIC (1300351). SEI 0003578-61.2023.6.02.8000.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
30/05/2023	Inclusão	15.970,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de junho de 2023.

À SEIC,

Para ajustar proposta da empresa TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA, nos moldes do Anexo II (SEI 1286112).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 06/06/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307129** e o código CRC **2E45436B**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1307129v1

Maceió, 24 de maio de 2023.

Cliente: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

Telefone: (82) 2122-7711

E-mail: compras@tre-al.jus.br

Conforme solicitado, segue a nossa proposta para o Controlle Integrado de Pragas Urbanas.

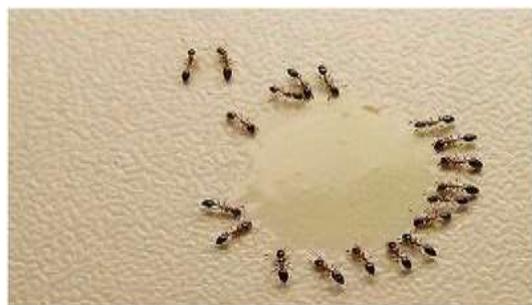
PROCEDIMENTOS PADRÕES DO CONTROLLE INTEGRADO

- **Aplicação espacial (UBV) em áreas internas ou externas.**



Essa técnica de aplicação é indicada para controle de insetos e aracnídeos em áreas externas, almoxarifados, galpões e arquivos, atingindo até 15 metros de distância ou altura. Devido a essa grande capacidade de penetração e desalojamento de insetos em locais de difícil acesso, conseguimos ótimo resultados em ambientes diversos.

- **Gel Formicida para formigas domésticas.**



Sempre que necessário, utilizaremos isca à base de gel para formigas. Este produto é altamente atrativo para várias espécies de formigas domésticas, que será levado ao formigueiro pelas próprias formigas, fazendo com que a rainha e milhares de ninfas sejam contaminadas por “Efeito Dominó”, alcançando todo o ciclo biológico desses insetos.

- **Gel Baraticida em área de alimentos.**



Visando o extermínio de *Blattellas germânicas*, conhecidas como “**Baratas Francesinhas**”, faremos uso de produtos à base de Gel. Trata-se de uma isca em forma de gel, que será aplicado em vários pontos estratégicos, principalmente junto às áreas infestadas. Por se tratar de uma aplicação muito segura, pode ser utilizada em qualquer circunstância e ambiente, sem riscos de contaminação, mesmo em áreas delicadas, como por exemplo, cozinhas, laboratórios e hospitais.

CONTROLLE contra Escorpiões e Baratas de Esgoto

- **Uso de inseticidas Líquidos.**



Aplicação em todo o perímetro, com a abertura das caixas de esgoto e caixas de gordura para posterior aplicação inicial de inseticidas líquidos, fazendo uso de produtos com alto residual e choque.

- **Uso de Pó Seco inseticida nas caixas de gordura e passagem.**



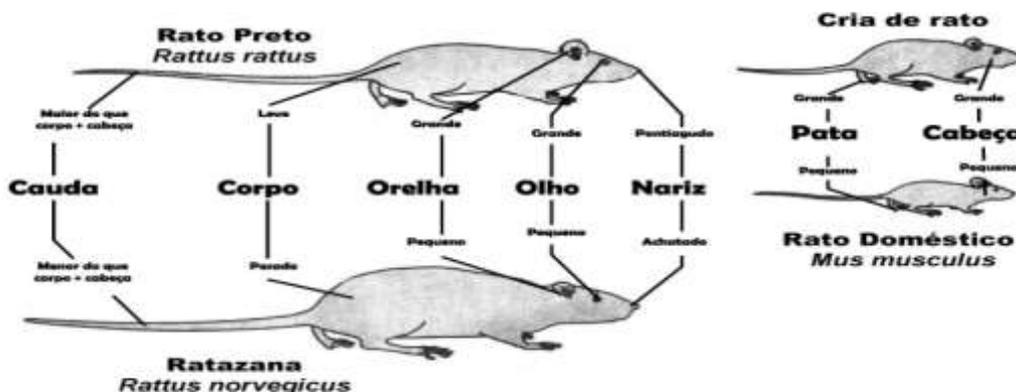
Trata-se de um pó inseticida hidrossolúvel e repelente, que adere nas paredes das caixas de passagem e caixas de gordura, proporcionando o controle de baratas e escorpiões por longo período.

- **Uso de Fumaça inseticida em fossas e galerias subterrâneas de esgoto.**



Este serviço será realizado através do equipamento termonebulizador motorizado, a fumaça inseticida irá percorrer toda a tubulação de esgoto até a fossa ou rede de esgoto eliminando os insetos.

Identificação de roedores



CONTROLE DE ROEDORES – PRINCIPAIS ESPÉCIES / PRODUTOS E MÉTODOS

- **Rattus rattus - (Rato de Telhado).** Rato de tamanho médio, possui uma cauda muito longa (maior do que o corpo) o que lhe dá grande equilíbrio para se locomover por vigas de telhado, fios elétricos, etc. Costuma habitar forros e telhados e tem hábito noturno.
- **Rattus norvegicus (Ratazana).** É o maior das 03 espécies. Seus hábitos são terrestres ou subterrâneos, fazendo ninhos e tocas nos jardins, terrenos baldios e rede de esgoto. Não costumam invadir as áreas internas dos imóveis.
- **Mus musculus (Camundongo).** Conhecido como camundongo, é o de menor tamanho entre as três espécies urbanas. Costuma fazer seus ninhos dentro dos imóveis, em armários, sob pallets de madeiras, dentro de caixas, e etc.
- **Grãos 100% integrais.** Os grãos oferecem o controle total de roedores nas mais diversas situações, ideal para controle em indústrias alimentícias, supermercados, centros de distribuição, restaurantes, shoppings centers, etc. **Blocos Extrusados em parafina.** Produto recente no mercado, especialmente indicada para áreas úmidas, tais como, galerias subterrâneas de esgoto, canais de águas pluviais e áreas externas. **PIP - Postos de Inspeção Permanente.** Atendendo às exigências de órgãos fiscalizadores, como Vigilância Sanitária e Anvisa, os PIPs (Postos de Inspeção Permanente) são trancados à chave e instalados em pontos estratégicos, o monitoramento periódico dos PIPs permite rápida reposição das iscas sempre que houver sinais de consumo.



Combate ao cupim subterrâneo (insetos Xilófagos).

IDENTIFICAÇÃO

Ordem:	Isoptera
Família:	Termitidae
Espécie:	<i>Nasutitermes</i>
Nome popular:	Cupim Subterrâneo / Cupim de Solo

O cupim subterrâneo é um inseto fotóforo que vive em sociedade organizada, compostos pelos seguintes indivíduos: rei e rainha que são os fundadores de colônias, soldados e operários encarregados de levar comida aos primeiros e, causadores de todos os estragos ocasionados no interior da madeira. A rainha desta espécie chega a pôr aproximadamente 2000 ovos por dia e vive entre 15 e 20 anos.



A rainha põe aproximadamente 2000 ovos e pode viver entre 15 e 20 anos.



Ciclo de vida do Cupim



Os cupins se aproveitam de todos os acessos possíveis, sendo eles; vãos perdidos, conduítes e redes hidráulicas, vãos entre paredes ou entre os andares.

Considerados atualmente como um dos mais graves problemas de deterioração verificado em edificações, as espécies incluídas nesta categoria necessitam de um elevado grau de umidade para sua sobrevivência, além de terra para construção de seus ninhos e túneis. O madeiramento utilizado durante uma construção e aí deixado após o seu término, contribui para facilitar a instalação destes insetos.

MÉTODOS DE CONTROLES

2. Termidetização (Tratamento Localizado nos Madeiramentos)

Sistema de combate e prevenção ao cupim subterrâneo para exterminar os insetos que danificam a madeira, com isso, faz com que as peças ou locais tratados fiquem indefinidamente protegidos contra eventuais reinfestações. A termidetização é executada com produtos inseticidas e fungicidas, através de injeções, pincelamento e/ou pulverização.

NÃO inclui o procedimento de barreira química com infiltração no solo para Cupim de solo, expurgo com gás para Cupins de madeira seca.

Alvara Sanitário n° 17851974/2022

Inscrição CRQ n° 2015.17.02.000036

FREQUÊNCIA DAS APLICAÇÕES;

- 02 Aplicações utilizando pó seco Inseticida e nas caixas de gordura/esgoto contra baratas e escorpiões.
- 02 Aplicações fazendo uso de gel inseticida contra baratas “Francesinhas” (Blattellas germânicas) e formigas doceiras em todas as áreas de alimentação.
- 02 Aplicações contra roedores (ratos de esgoto, ratos de telhado e camundongos), incluindo o monitoramento dos PIPs (Postos de Inspeção Permanente) que serão devidamente instalados em pontos estratégicos.
- 02 Aplicações através de pulverização Spray e atomização espacial, contra insetos rasteiros (baratas e formigas) e aracnídeos (aranhas e escorpiões) em nas demais dependências.

TÉCNICA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

Assistência durante os 06 meses contratados, onde nos comprometemos a realizar aplicações complementares e pontuais (quando necessário), visando debelar quaisquer focos de reinfestação de Aranhas, baratas, cupins de solo, escorpiões, formigas doceiras e ratos. Estas aplicações serão realizadas sem qualquer custo adicional para o cliente.

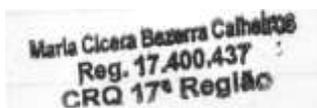
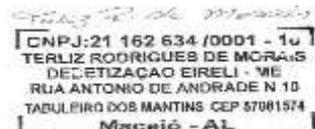
Esta assistência gratuita não abrange infestações de insetos voadores, Carrapatos, Gorgulhos, Pulgas, Pombos, Morcegos, o procedimento de barreira química com infiltração no solo para Cupim de solo, expurgo com gás para Cupins de madeira seca e demais insetos não mencionados na garantia.

Em caso de divergência com o edital, prevalecerão, no que se refere às garantias e procedimentos adotados, as condições da nossa proposta.

ÁREAS A SEREM TRATADAS: GERAL – ADMINISTRAÇÃO / ÁREA DE CONVÍVIO / ALMOXARIFADO / BANHEIROS / LIXEIRAS / COZINHA / DISPENSA /ÁREA EXTERNA / REDE DE ESGOTO / ESCADAS / ESTACIONAMENTO E ONDE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO.

A execução de todos os procedimentos está condicionada a segurança dos colaboradores e demais frequentadores do imóvel, dessa forma, qualquer procedimento que apresente risco iminente de intoxicação, será descartado.

Declaramos como responsável técnico a Sra. Maria Cícera Bezerra Calheiros, Reg. CRQ 17.400.437, legalmente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.



Alvara Sanitário n° 17851974/2022

Inscrição CRQ n° 2015.17.02.000036

Proposta de preços para a execução de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização nos imóveis pertencentes a Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, observando as condições e especificações do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

 NOME DA EMPRESA: **Controlle dedetizadora**

 RAZÃO SOCIAL: **Terliz Rodrigues de Moraes dedetização ME**

 CNPJ: **21.162.634/0001-10**

 ENDEREÇO (COMPLETO): **Rua Nossa Senhora de Fátima, Qd 68, Nº 11 – Santa Lúcia – Maceió / AL.**

 FONE: **(82)3353-5250** CELULAR: **98726-3728**

 E-MAIL COMERCIAL: atendimento@controllededetizadora.com.br

 CONTA CORRENTE N.º: **18087-6** BANCO NOME/N.º: **Itaú 341** AGÊNCIA: **7493**

ANEXO I

Imóvel	Endereço	Distância aprox. da capital	Área ocupada aprox. em m²	Serviços a serem realizados	
Edifício Sede	Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió-AL (Prédio Novo)	0	4.974	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Edifício Sede	Praça Visconde de Sinimbu, S/N, Centro, Maceió-AL (Prédio Antigo)	0	3.023	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Fórum Eleitoral - Maceió	Av. Fernandes Lima, 3487, Gruta de Lourdes, Maceió-AL	0	2.715	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Galpões Jaraguá	Rua Barão Jaraguá, 230, Jaraguá, Maceió-AL	0	2.584	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Sede da Biblioteca	Av. Aristeu de Andrade, 406 – Farol, Maceió-AL	0	504	Desinsetização	Desratização/Descupinização
Anexo da Sede	Rua do Imperador, S/N - Centro, Maceió-AL	0	308	Desinsetização	Desratização/Descupinização
05ª ZE	Rua Frederico Maia, 11, Centro, Viçosa-AL	82 km	126	Desinsetização	Desratização/Descupinização
06ª ZE	Av. Pedro Pereira Acioli, S/N, José Paulino, Atalaia-AL	45 km	132	Desinsetização	Desratização/Descupinização
07ª ZE	Rua C, nº 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro: Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL	87 km	124	Desinsetização	Desratização/Descupinização
08ª ZE	Praça Floriano Peixoto, 337, Centro, Pilar-AL	35 km	251	Desinsetização	Desratização/Descupinização
09ª ZE	Rua João Lopes Ferreira, S/N, Centro, Murici-AL	53 km	157	Desinsetização	Desratização/Descupinização
10ª ZE	Praça da Independência, 252, Centro, Palmeira dos Índios-AL	135 km	748	Desinsetização	Desratização/Descupinização

Alvara Sanitário n° 17851974/2022

Inscrição CRQ n° 2015.17.02.000036

11ª ZE	Av. Ferreira de Novaes, 949, Centro, Pão de Açúcar-AL	237 km	250	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
12ª ZE	Rua Francisco Pimentel, 38, Centro, Passo de Camaragibe-AL	76 km	125	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
13ª ZE	Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 502, Santa Luzia, Penedo-AL	164 km	227	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
14ª ZE	Rua da Jaqueira, nº 185, Centro, Porto Calvo-AL	103 km	141	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
14ª ZE P.A	Praça Batista Acioly, 40, Centro, Maragogi-AL	131 km	180	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
15ª ZE	Av Pres. Fernando Collor de Mello, 48, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo-AL	27 km	339	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
16ª ZE	Praça Osman Costa Pinto, S/N, Centro, São José da Laje-AL	98 km	25	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
16ª ZE P.A	Rua Severino Ferreira de Lima, nº 09, Centro, Colônia Leopoldina-AL	114 km	153	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
17ª ZE	Rua Coelho Cavalcante, 73, Centro, São Luiz do Quitunde-AL	57 km	193	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
18ª ZE	Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro, São Miguel dos Campos-AL	58 km	60	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
19ª ZE	BR 316, n.º 385, Centro, Santana do Ipanema-AL	205 km	391	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
20ª ZE	Ismar de Goes Monteiro, S/N, Centro, Traipu-AL	183 km	190	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
21ª ZE	R. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, União dos Palmares-AL	77 km	256	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
22ª e 55ª ZE's	Fórum Eleitoral de Arapiraca, Rua Gervásio de Oliveira Lima, 147, N. Horizonte, Arapiraca-AL	129 km	514	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
26ª ZE	Rua Capitão Bernardino Souto, 225, Centro, Marechal Deodoro-AL	29 km	257	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
27ª ZE	Praça Cel. José Malta de Sá, 14, Centro, Mata Grande - AL	285 km	92	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
28ª ZE	Rua 13 de Junho, 216, Centro, Quebrangulo-AL	116 km	105	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
29ª ZE	Rua Getúlio Vargas, 92, Centro, Batalha-AL	183 km	300	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
31ª ZE	Rua Profa. Maria José de R. Barros, S/N, Centro, Major Isidoro-AL	189 km	255	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
34ª ZE	Rua Pedro Cavalcante, 458, Centro, Teotônio Vilela-AL	98 km	140	Desinsetização	Desratização/ Descupinização

Alvara Sanitário n° 17851974/2022

Inscrição CRQ n° 2015.17.02.000036

37ª ZE	Av. Governador Moacir Andrade, 621, Centro, Porto Real do Colégio-AL	170 km	224	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
39ª ZE	Rua Barão de Água Branca, S/N, Centro, Água Branca-AL	304 km	229	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
40ª ZE	Rua Olavo Bilac, 318, Centro, Delmiro Gouveia/AL	292 km	334	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
40ª ZE P.A	Rua Campo Grande, 60, Xingó, Piranhas-AL	283 km	156	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
44ª ZE	Av. Progresso, 360, Girau do Ponciano-AL	155 km	166	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
45ª ZE	Rua Juracy Tenório Cavalcante, 53, Centro, Igaci-AL	150 km	104	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
46ª ZE	Rua Capitão Azarias Albuquerque, S/N, Centro, Cacimbinhas-AL	175 km	189	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
47ª ZE	Av. João Fernandes Vieira, 495, Centro, Campo Alegre-AL	90 km	202	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
48ª ZE	Rua Ladislau Coimbra, 128, Centro, Boca da Mata-AL	75 km	192	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
49ª ZE	Rua Ver. Maria José Pereira Pacheco, 01, Centro, São Sebastião-AL	127 km	141	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
50ª ZE	Rua Herculino Carvalho, nº 11, Sala 10, Centro, Maravilha-AL	233 km	121	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
51ª ZE	Av. Manoel Marciano, 621, Centro, São José da Tapera-AL	216 km	250	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
53ª ZE	Praça Laurentino Gomes de Barros, Centro, Joaquim Gomes-AL	72 km	117	Desinsetização	Desratização/ Descupinização
QUILOMETRAGEM TOTAL (Km)		5.338 km			
ÁREA TOTAL DE DESINSETIZAÇÃO+DESRATIZAÇÃO (m²)		22.264 m²			

TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Qd 68, N° 11, Santa Lúcia, nesta cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.634/0001-10, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO II

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas aplicações, sendo a segunda aplicação realizada 6 (seis) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na capital do Estado.			
	Quantitativos (A)	Valor unitário (B)	Valores parciais (A x B)
Quilometragem	5.338 km	R\$ 0,62 / km	R\$ 3.309,56 (C)
Dedetização	22.264 m ²	R\$ 0,10 / m ²	R\$ 2.226,40 (D)
Desinsetização e Desratização	22.264 m ²	R\$ 0,11 / m ²	R\$ 2.449,04 (E)
VALOR DA PROPOSTA POR ETAPA			R\$ 7.985,00 (C D E)
NÚMERO DE ETAPAS			2
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 15.970,00 (2 x (C D E))

CONDIÇÕES DA PROPOSTA CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor total: R\$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais).

Valor por etapa: R\$ 7.985,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Condições de pagamento: 02 parcelas trimestrais, fixas e sem juros mediante ordem de compra/empenho.

Modalidade: Contrato semestral.

Período de garantia: 06 meses.

Prazo de Execução do Serviço: agendamento.

Validade da Proposta: 90 dias.

Certificados: emissão sem custos adicionais.

Pragas: Aranhas, baratas francesinhas, baratas de esgoto, cupins, escorpiões, formigas doceiras e ratos.

Número de Aplicação dedetização: 04 (quatro) aplicações com intervalos de 90 dias entre cada aplicação.

Número de Aplicações: 02 (duas) com intervalo de 90 dias entre cada aplicação.

Tempo de segurança: 04 horas - Utilizaremos produtos de baixa toxicidade – Cheiro discreto e sem irritabilidade.

Tempo de execução: 15 dias para todas as unidades.

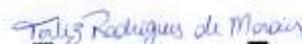
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

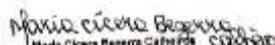
Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Projeto Básico e seus anexos.

Declaramos como responsável técnico a Sra. Maria Cícera Bezerra Calheiros, CRQ 17.400.437, legalmente habilitada para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

Terliz Rodrigues de Moraes

Diretor Técnico


CNPJ 21.162.634/0001-10
TERLIZ RODRIGUES DE MORAES DEDETIZAÇÃO EIRELI
CONTROLLE DEDETIZADORA
Rua Nossa Senhora de Fátima, 11 - Cid. 68
Santa Lúcia - CEP: 57.082-170 - Maceió-AL


Maria Cícera Bezerra Calheiros
Reg. 17.400.437
CRQ 17º Região

Maceió/AL, 24 de maio de 2023.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de junho de 2023.

À SLC, após juntada de proposta atualizada, nos moldes do Anexo II - 1286112.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 06/06/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307145** e o código CRC **FD956854**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1307145v1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTRATO Nº xx/2023
Processo SEI nº 0003578-61.2023.6.02.8000

Contrato de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas com fornecimento de material com a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.015.041/0001-38**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.634/0001-10, situada na rua Nossa Senhora de Fátima, nº 11, quadra 68, Santa Lúcia, CEP 57082-170, Maceió/AL, telefone (82) 3353-5250, (82) 99946-9714, e-mail atendimento@controllededetizadora.com.br, neste ato representada por seu Diretor Técnico, portador da Carteira de Identidade nº 1640220 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 692.853.731-00, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido conjuntamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplicam-se, ainda, no que couber, os demais preceitos de Direito Público e, supletivamente, notadamente nos casos omissos, as disposições da Lei federal nº 8.078/1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, bem, como a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nº 15.787, de 15/02/2017, disponível no site www.tre-al.jus.br, seguindo o caminho: Área Jurídica, Jurisprudência, Resoluções.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na Capital do Estado, conforme as disposições deste contrato e do Termo de Referência constante no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O presente contrato tem o valor global de R\$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais), estando neste valor incluso o material necessário à execução dos serviços contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Quantitativo (A)	Valor Unitário (B)	Valores parciais (A x B)
Quilometragem	5.338 km	R\$ 0,62 /km	R\$ 3.309,56
Detetização	22.264 m ²	R\$ 0,10 /km ²	R\$ 2.226,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Desratização/Descupinização	22.264 m ²	R\$ 0,11 /km ²	R\$ 2.449,04
Valor da Proposta por Etapa			R\$ 7.985,00
Número de Etapas			2
Valor Global da Proposta			R\$ 15.970,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços consignados neste contrato são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão discriminados no Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, após a conclusão total de cada uma das etapas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da(s) nota(s) fiscal(ais) e respectivo ateste pelo Gestor do Contrato, uma vez atendidas todas as exigências relativas à perfeita execução do objeto contratual, segurança, habilitação, condições técnicas, e regularidade fiscal e previdenciária, mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O TRE-AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção e Declaração de acordo com modelo adotado pela Secretaria da Receita Federal, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata a cláusula acima.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Os serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, serão realizados em duas etapas, conforme descrito abaixo:

a) A primeira etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no Anexo I-A deste contrato deverá ser executada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão Contratual do Contratante.

b) A segunda etapa dos serviços, que serão realizados em todos os imóveis relacionados no Anexo I-A deste contrato, deverá ser iniciada três meses após a realização do serviço descrito na linha "a", no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela gestão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia mínima dos serviços é de 03 (três) meses, a partir da data constante no comprovante de execução dos serviços de cada imóvel elencado no Anexo I-A de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023, relativos ao PTRES nº 167674 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas), Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Apresentar, mediante solicitação da gestão contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, Plano de Trabalho para execução dos serviços, do qual deve constar o cronograma de execução e a relação dos produtos químicos a serem utilizados;
- b) Apresentar, junto ao plano de trabalho referido na alínea "a", o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente;
- c) Iniciar a execução em primeira etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no ANEXO I-A, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato;
- d) Iniciar, três meses após a realização do serviço descrito na alínea "c", a execução em segunda etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no ANEXO I-A, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato;
- e) Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

f) Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA;

g) Encaminhar nota(s) fiscal(is) após a execução de cada uma das etapas em todos os locais relacionados no Termo de Referência, acompanhada(s) das devidas informações bancárias, necessárias ao pagamento por este Tribunal;

g.1) Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida por pessoa jurídica de direito privado, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias de Finanças (ou órgão semelhante) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

h) Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o Art. 20 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação efetuada pela Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV;

j) Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, utilização e manipulação de produtos (venenos e antídotos), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo TRE/AL;

k) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

l) Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

m) Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;

n) Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados no Termo de Referência;

o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

p) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

q) Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações;

s) Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, coletivos e individuais, (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

t) Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes;

u) Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo 24 h;

v) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de nota de empenho/expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL;

x) Em sendo optante pelo **SIMPLES**, enviar declaração própria nos moldes da Instrução Normativa nº 480/2004 da SRF, sob pena de retenção dos valores repassados àquele Órgão;

y) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas** durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL.

PARÁGRAFO QUARTO - É expressamente proibida, a partir da assinatura do contrato, a contratação de empregados ou prestadores de serviço que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 09/2005-CNJ.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) Emitir Ordem de Serviço após análise e aprovação do Plano de Trabalho referenciado na alínea “a” da Cláusula Nona.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através de Gestor(es) e/ou Fiscais nomeados e designados para tanto, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas.
- c) Nomear formalmente como Gestor do contrato, servidor lotado na Seção de Administração de Prédios e Veículos.
- d) Nomear formalmente como Fiscal(is) do contrato:
- d.1) Um servidor da Seção de Administração de Prédios e Veículos, distinto do gestor, quando os serviços forem prestados nos edifícios sede do TRE-AL, tanto na Av. Aristeu de Andrade quanto na Praça Visconde de Sinimbu;
 - d.2) Um servidor da SEALMOX, quando os serviços forem prestados no Almoxarifado;
 - d.3) Um servidor lotado no Fórum Eleitoral de Maceió, para os serviços realizados na área específica do Fórum;
 - d.4) Um servidor lotado na Secretaria de Tecnologia e Informação para os serviços na área específica do Galpão de Urnas;
 - d.5) E os Chefes dos Cartórios quando os serviços forem realizados nas respectivas Zonas Eleitorais do interior.

CLÁUSULA ONZE - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS ATESTOS

Não obstante, a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE, através de seu(s) Gestor(es) e Fiscal(is), é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ter livre acesso em qualquer horário aos locais de execução dos serviços;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;
- c) Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, podendo efetivar avaliação periódica; e
- d) Executar a medição dos serviços, descontando-se do valor devido o equivalente à indisponibilidade dos mesmos por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadoras contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Gestão Contratual encaminhará a todos os fiscais formulários de Avaliação do Serviços de Controle e Vetores e Pragas Urbanas, de acordo com o ANEXO I-B do Edital;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preenchimento e a devolução das avaliações são opcionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe à Fiscalização Contratual atestar o comprovante de execução de serviços emitido conforme consta na alínea "i" da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

O presente contrato terá seu prazo de vigência contado da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TREZE - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial a contratada ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além do previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de acordo com o praticado na última contratação:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 5% (cinco por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução parcial, também entendida no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no início da execução dos serviços e no cumprimento das obrigações assumidas;

d) Multa de 15% (quinze por cento) para o caso de inexecução total do objeto, também entendida para o caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações contratadas, inclusive início da execução;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas serão descontadas pelo **CONTRATANTE** dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si, bem como com as demais sanções previstas neste tópico, podendo ser, inclusive, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEXTO - A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela **CONTRATADA**, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese da entrega do serviço ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

PARÁGRAFO DEZ - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO ONZE - Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante os arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO DOZE - O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

PARÁGRAFO TREZE - O período de atraso será contado em dias corridos.

PARÁGRAFO QUATORZE - No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União (GRU), e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

PARÁGRAFO QUINZE - A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas.

PARÁGRAFO DEZESSEIS – Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

PARÁGRAFO DEZESSETE - Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos nos art. 78 da Lei nº 8.666/1993, compatíveis com o objeto do mesmo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VINCULAÇÃO À DECISÃO DA PRESIDÊNCIA E À PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, aos mandamentos da decisão da Presidência que autorizou a contratação por Dispensa de Licitação, evento SEI xxx e às estipulações da proposta de preços da Contratada (evento SEI nº 1307143).

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Maceió/AL, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo:

Maceió/AL, xx de junho de 2023.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente TRE/AL

Pela Empresa:

Terliz Rodrigues de Moraes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito neste Termo de Referência, exercício 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a esta Justiça Especializada, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários dos imóveis, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Desinsetização;

3.1.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

3.2. Desratização;

3.2.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos.

3.3. Descupinização;

3.3.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3.4. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento.

3.5. Os serviços nos prédios localizados na capital deverão ser executados fora do horário de expediente, de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades.

3.6. Os serviços nos prédios que sediam os Cartórios Eleitorais no interior, deverão ser executados em dias de expediente, das 07:30 às 13:30 h, mediante desocupação dos mesmos, respeitada a permanência de um servidor para acompanhamento dos serviços, de acordo com programação a ser encaminhada previamente aos respectivos cartórios.

3.7. A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.

3.8. A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência.

3.9. Os serviços deverão ser realizados nos imóveis conforme consta do ANEXO I.

4 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Apresentar, mediante solicitação da gestão contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, Plano de Trabalho para execução dos serviços, do qual deve constar o cronograma de execução e a relação dos produtos químicos a serem utilizados.

4.2. Apresentar, junto ao plano de trabalho referido no item 4.1, o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

4.3. Iniciar a execução em primeira etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no ANEXO I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.4. Iniciar, tres meses após a realização do serviço descrito no item 4.3, a execução em segunda etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no ANEXO I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato.

4.5. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

4.6. Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA.

4.7. Encaminhar nota(s) fiscal(is) após a execução de cada uma das etapas em todos os locais relacionados neste Termo de Referência, acompanhada(s) das devidas informações bancárias, necessárias ao pagamento por este Tribunal;

4.7.1 Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida por pessoa jurídica de direito privado, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias de Finanças (ou órgão semelhante) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

4.8. Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o Art. 20 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA.

4.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação efetuada pela Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV.

4.10. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, utilização e manipulação de produtos (venenos e antídotos), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo TRE/AL.

4.11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.12. Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

4.13. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

4.14. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados neste Termo.

4.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.16. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

4.17. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

4.18. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações.

4.19. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, coletivos e individuais, (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

4.20. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.21. Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo 24 h.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Emitir Ordem de Serviço após análise e aprovação do Plano de Trabalho referenciado no item 4.1.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através de Gestor(es) e/ou Fiscais nomeados e designados para tanto, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas.

5.3. Nomear formalmente como Gestor do contrato, servidor lotado na Seção de Administração de Prédios e Veículos.

5.4. Nomear formalmente como Fiscal(is) do contrato:

5.4.1. Um servidor da Seção de Administração de Prédios e Veículos, distinto do gestor, quando os serviços forem prestados nos edifícios sede do TRE-AL, tanto na Av. Aristeu de Andrade quanto na Praça Visconde de Sinimbu;

5.4.2. Um servidor da SEALMOX, quando os serviços forem prestados no Almoxarifado;

5.4.3. Um servidor lotado no Fórum Eleitoral de Maceió, para os serviços realizados na área específica do Fórum;

5.4.4. Um servidor lotado na Secretaria de Tecnologia e Informação para os serviços na área específica do Galpão de Urnas;

5.4.5. E os Chefes dos Cartórios quando os serviços forem realizados nas respectivas Zonas Eleitorais do interior.

6. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, é reservado o direito ao CONTRATANTE, através de seu(s) Gestor(es) e Fiscal(is), de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6.1.1. Ter livre acesso em qualquer horário aos locais de execução dos serviços;

6.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

6.1.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, podendo efetivar avaliação periódica;

6.1.4. Executar a medição dos serviços, descontando-se do valor devido o equivalente à indisponibilidade dos mesmos por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadoras contratuais.

6.2. A Gestão Contratual encaminhará a todos os fiscais formulários de Avaliação do Serviços de Controle e Vetores e Pragas Urbanas, de acordo com o ANEXO III;

6.2.1. O preenchimento e devolução das avaliações é opcional.

6.3. Cabe à Fiscalização Contratual atestar o comprovante de execução de serviços emitido conforme consta no item 4.8.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, após a conclusão total de cada uma das etapas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da(s) nota(s) fiscal(ais) e respectivo ateste pelo Gestor do Contrato, uma vez atendidas todas as exigências relativas à perfeita execução do objeto contratual, segurança, habilitação, condições técnicas, e regularidade fiscal e previdenciária, mediante ordem bancária de crédito em contacorrente.

7.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.4. O TRE-AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

7.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção e Declaração de acordo com modelo adotado pela Secretaria da Receita Federal, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata a cláusula acima.

8. DA GARANTIA DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

8.1 A garantia dos serviços previstos neste Termo de Referência é de, no mínimo, 03 (três) meses, a partir da data constante no comprovante de execução de serviços de cada imóvel.

8.2. A empresa deverá entregar junto à nota fiscal um Certificado de Garantia.

9. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Além do previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de acordo com o praticado na última contratação:

9.1.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

9.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 5% (cinco por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução parcial, também entendida no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no início da execução dos serviços e no cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Multa de 15% (quinze por cento) para o caso de inexecução total do objeto, também entendida para o caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações contratadas, inclusive início da execução;

9.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. A Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

10.2. Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele a que não se aplica a referida instrução.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

10.3. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009; em como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

10.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

10.5. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A adjudicação deverá ser global. Os serviços serão executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.2. O valor global da contratação será o valor total proposto para a realização dos serviços nos imóveis relacionados no ANEXO I.

11.3. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a Proposta de Preço de menor valor global;

11.3.1. A aceitação da Proposta de Preço de menor valor global fica condicionada à apresentação da Planilha de Formação de Preços, conforme o ANEXO II.

11.4. No procedimento licitatório, a empresa deverá apresentar junto a sua proposta a discriminação dos produtos a serem utilizados e seus respectivos registros no Ministério da Saúde;

11.4.1. A aceitação da proposta estará condicionada à consulta dos números de registro no sítio do Ministério da Saúde.

11.5. Na apresentação da proposta, a empresa deverá comprovar o cumprimento da legislação de segurança do trabalho, apresentando comprovantes de cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e apresentação dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos funcionários empregados na realização dos trabalhos contratados.

11.6. O contrato será firmado com vigência ate o final do exercício 2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

11.7. Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá confirmar os endereços dos imóveis na Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV.

11.8. Não é permitida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral para a execução dos serviços em comento.

11.9. Não é permitida a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca do contrato firmado com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, salvo se documentalmente autorizado pela Administração.

11.10. A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

11.11. Além das especificações deste Termo de Referência, a execução do contrato, será regida pelas normas da ANVISA, em particular a RDC nº 52/2009 ou outra que vier substituí-la, sem prejuízo da utilização de outros dispositivos previstos na legislação.

Maceió/AL, 08 de Maio de 2023.

Fernando Antônio Pimentel de Barros
Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 08/05/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A
ENDEREÇOS E DIMENSÕES DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS SERVIÇOS

Imóvel	Endereço	Distância aprox. da capital	Área ocupada aprox. em m ²	Serviços a serem realizados	
				Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
Edifício Sede	Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió-AL (Prédio Novo)	0	4.974	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
Edifício Sede	Praça Visconde de Sinimbu, S/N, Centro, Maceió-AL (Prédio Antigo)	0	3.023	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
Fórum Eleitoral - Maceió	Av. Fernandes Lima, 3487, Gruta de Lourdes, Maceió-AL	0	2.715	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
Galpões Jaraguá	Rua Barão Jaraguá, 230, Jaraguá, Maceió-AL	0	2.584	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
Sede da Biblioteca	Av. Aristeu de Andrade, 406 – Farol, Maceió-AL	0	504	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
Anexo da Sede	Rua do Imperador, S/N - Centro, Maceió-AL	0	308	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
05ª ZE	Rua Frederico Maia, 11, Centro, Viçosa-AL	82 km	126	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
06ª ZE	Av. Pedro Pereira Acioli, S/N, José Paulino, Atalaia-AL	45 km	132	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
07ª ZE	Rua C, nº 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro: Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL	87 km	124	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

08ª ZE	Praça Floriano Peixoto, 337, Centro, Pilar-AL	35 km	251	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
09ª ZE	Rua João Lopes Ferreira, S/N, Centro, Murici-AL	53 km	157	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
10ª ZE	Praça da Independência, 252, Centro, Palmeira dos Índios-AL	135 km	748	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
11ª ZE	Av. Ferreira de Novaes, 949, Centro, Pão de Açúcar-AL	237 km	250	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
12ª ZE	Rua Francisco Pimentel, 38, Centro, Passo de Camaragibe-AL	76 km	125	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
13ª ZE	Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 502, Santa Luzia, Penedo-AL	164 km	227	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
14ª ZE	Rua da Jaqueira, nº 185, Centro, Porto Calvo-AL	103 km	141	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
14ª ZE P.A	Praça Batista Acioly, 40, Centro, Maragogi-AL	131 km	180	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
15ª ZE	Av Pres. Fernando Collor de Mello, 48, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo-AL	27 km	339	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
16ª ZE	Praça Osman Costa Pinto, S/N, Centro, São José da Laje-AL	98 km	25	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
16ª ZE P.A	Rua Severino Ferreira de Lima, nº 09, Centro, Colônia Leopoldina-AL	114 km	153	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
17ª ZE	Rua Coelho Cavalcante, 73, Centro, São Luiz do Quitunde-AL	57 km	193	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
18ª ZE	Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro, São Miguel dos Campos-AL	58 km	60	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
19ª ZE	BR 316, n.º 385, Centro, Santana do Ipanema-AL	205 km	391	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

20ª ZE	Ismar de Goes Monteiro, S/N, Centro, Traipu-AL	183 km	190	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
21ª ZE	R. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, União dos Palmares-AL	77 km	256	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
22ª e 55ª ZE's	Fórum Eleitoral de Arapiraca, Rua Gervásio de Oliveira Lima, 147, N. Ho- rizonte, Arapiraca-AL	129 km	514	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
26ª ZE	Rua Capitão Bernardino Souto, 225, Centro, Marechal Deodoro-AL	29 km	257	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
27ª ZE	Praça Cel. José Malta de Sá, 14, Centro, Mata Grande - AL	285 km	92	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
28ª ZE	Rua 13 de Junho, 216, Centro, Quebrangulo-AL	116 km	105	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
29ª ZE	Rua Getúlio Vargas, 92 , Centro, Batalha-AL	183 km	300	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
31ª ZE	Rua Profa. Maria José de R. Barros, S/N, Centro, Major Isidoro-AL	189 km	255	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
34ª ZE	Rua Pedro Cavalcante, 458, Centro, Teotônio Vilela-AL	98 km	140	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
37ª ZE	Av. Governador Moacir Andrade, 621, Centro, Porto Real do Colégio-AL	170 km	224	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
39ª ZE	Rua Barão de Água Branca, S/N, Centro, Água Branca-AL	304 km	229	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
40ª ZE	Rua Olavo Bilac, 318, Centro, Delmiro Gouveia/AL	292 km	334	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
40ª ZE P.A	Rua Campo Grande, 60, Xingó, Piranhas-AL	283 km	156	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
44ª ZE	Av. Progresso, 360, Girau do Ponciano-AL	155 km	166	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

45ª ZE	Rua Juracy Tenório Cavalcante, 53, Centro, Igaci-AL	150 km	104	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
46ª ZE	Rua Capitão Azarias Albuquerque, S/N, Centro, Cacimbinhas-AL	175 km	189	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
47ª ZE	Av. João Fernandes Vieira, 495, Centro, Campo Alegre-AL	90 km	202	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
48ª ZE	Rua Ladislau Coimbra, 128, Centro, Boca da Mata-AL	75 km	192	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
49ª ZE	Rua Ver. Maria José Pereira Pacheco, 01, Centro, São Sebastião-AL	127 km	141	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
50ª ZE	Rua Herculino Carvalho, nº 11, Sala 10, Centro, Maravilha-AL	233 km	121	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
51ª ZE	Av. Manoel Marciano, 621, Centro, São José da Tapera-AL	216 km	250	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
53ª ZE	Praça Laurentino Gomes de Barros, Centro, Joaquim Gomes-AL	72 km	117	Desinseti- zação	Desratização/ Descupi- nização
QUILOMETRAGEM TOTAL (Km)		5.338 km			
ÁREA TOTAL DE DESINSETIZAÇÃO+DESRATIZAÇÃO (m²)		22.264 m²			



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 15/05/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-B

SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - AVALIAÇÃO

Prédio:	
Serviço:	Dedetização (___) Sim (___) Não Desratização (___) Sim (___) Não
Data de realização do serviço: ___/___/___	
Horário:	
Tempo de duração dos serviços:	
Questionário:	
1 - O veículo de transporte do aplicador possui compartimento de carga isolado do compartimento dos passageiros?	
(___) Sim	(___) Não
2 - O veículo de transporte do aplicador apresenta externamente sinalização indicativa de transporte de produtos perigosos?	
(___) Sim	(___) Não
3 - O aplicador apresentou-se devidamente trajado e identificado?	
(___) Sim	(___) Não
4 - Durante a manipulação dos produtos e sua manipulação, o aplicador fez uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)?	
(___) Sim	(___) Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5 - Foi afixado cartaz constando: o serviço realizado; data; nome e grupo químico do produto; telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças Sanitária e Ambiental?

Sim

Não

6 - Foi registrado algum caso de sensibilidade aos produtos empregados?

Sim

Não

7 - Houve dano a qualquer bem móvel ou imóvel que não foi devidamente reparado?

Sim

Não

Observações:

Assinatura do servidor responsável pelo acompanhamento do serviço:



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 15/05/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de junho de 2023.

À AJ-DG,

Para análise da minuta de contrato.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 06/06/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307487** e o código CRC **845072F8**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1307487v1



PROCESSO : 0003578-61.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO :

Parecer nº 795 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Tratam os autos de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade deste Regional, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito em Termo de Referência e Anexos (1285944, 1286008, 1286112 e 1286138).

2. DO PROCEDIMENTO

Após pesquisa de preços, a Seção de Instrução de Contratações - SEIC (1300351) sugeriu a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, da TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO EIRELI ME (CONTROLLE DEDETIZADORA), inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.634/0001-10, no montante de R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais), conforme proposta 1286112.

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa no evento SEI nº 1230333, CADIN, TCU; e declaração de inexistência da prática de nepotismo (1300390).

A SGO juntou a respectiva reserva de crédito no evento SEI nº 1302758.

Na sequência, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, *ex vi* do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11 da Resolução TRE-AL nº 15.787/17.

Eis o resumo dos fatos contidos nos autos. Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, a cargo das unidades competentes, passamos a opinar nos termos que seguem, quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os Órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função

administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

"Art. 193. Revogam-se:

I - os [arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na data de publicação desta Lei;

II - a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Não obstante, a medida provisória nº 1.167/2023 prorrogou a validade da Lei 8.66/1993 até 30 de dezembro de 2023.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção na minuta do contrato quando elaborada.

De acordo com os elementos e informações contidos nos autos do presente procedimento eletrônico, parece ser hipótese de aplicação do comando previsto no Art. 24, II, da Lei de Licitações, que preconiza:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98)"

Nesse sentido, cite-se o Acórdão TCU nº 3.550/2008, 1ª Câmara, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa:

"(...) "veda-se a contratação por dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 quando o somatório dos gastos realizados ao longo do exercício com determinada despesa supera o limite imposto pelo dispositivo supradito.

(...)

(...) agrupe, em uma mesma licitação, os objetos de futuras contratações que sejam similares por pertencerem a uma mesma área de atuação ou de conhecimento, atentando para a possibilidade de parcelamento prevista no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993"

(...) abstenha-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993. No mesmo sentido: Acórdãos nº 623/2008, Plenário, 2.726/2012, 2ª Câmara, 2.087/2012, 1ª Câmara."

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Em atendimento à Portaria Presidência nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamentou a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, segue a lista de verificações constante no Anexo VIII - Contratação direta com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

	Verificação	Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1286273
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
3	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	X		
4	A dispensa de licitação destina-se à contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez?	X		
5	Existe termo de referência com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, observando a vedação de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	X		1285944
6	Constam dos autos pesquisa de mercado para obter-se noção dos preços praticados, com a juntada da respectiva planilha e informação da Seção de Compras?	X		1300351
	O termo de			

7	referência foi aprovado pela autoridade competente (SAD)?	X		1295076
8	A proposta de preços da possível contratada apresenta o menor preço dentre as empresas que estariam habilitadas para a contratação?	X		1295076
9	A descrição do objeto no projeto básico/termo de referência está compatível com a proposta da possível contratada, observando, inclusive, medidas, quantidades, preços unitários e totais?	X		1285944
10	Tendo havido a exigência da apresentação de documentação complementar à proposta (atestados, manuais, certificados, declarações, comprovação de assistência técnica em Maceió, etc.), a referida documentação foi apresentada?	N/A		
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário?	X		1302758
12	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1307143
13	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	
14	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral	X		1300390

	<i>ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>			
	Regularidade fiscal e trabalhista	Sim	Não	Fls./Obs.
15	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF ou certidões em separado, com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1300333
	FGTS	X		1300333
	INSS	X		1300333
	Receita Federal	X		1300333
16	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1300333
17	Consta consulta ao CADIN?	X		1300333
18	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1300333

5. DA MINUTA CONTRATUAL APRESENTADA

No que concerne à minuta do termo contratual apresentada (1307486) elaborada pela SLC/COMAP, vê-se que guarda pertinência com as regras vigentes, trazendo disposições consonantes com a legalidade, contendo os elementos exigidos pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93, pois discrimina as partes contratantes (preâmbulo), a legislação aplicável (cláusula primeira), o objeto (cláusula segunda), os valores decorrentes da contratação (cláusula terceira), a vigência de execução dos serviços (cláusula sexta), da vigência (cláusula 12), a dotação orçamentária que garantirá os pagamentos (cláusula sétima), as obrigações do contratado (cláusula nona), obrigações do contratante (cláusula dez), as sanções administrativas (cláusula treze), a

recisão (cláusula quatorze), da vinculação ao ato de autorização de dispensa de licitação e manifestação de vontade (cláusula dezesseis), da publicidade (cláusula dezessete) e do foro (cláusula dezoito).

6. CONCLUSÃO

Ao ensejo, para o bom e regular andamento do feito, convém juntar aos autos o domicílio bancário da empresa, conforme item 13 da tabela de verificação acima.

Atendida à diligência acima, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, da Empresa TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO EIRELI ME (CONTROLLE DEDETIZADORA), inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.634/0001-10, no montante de R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais), conforme proposta 1286112.

Recomenda-se registrar, no termo de dispensa, a opção pela Lei nº 8.666/93, como faculta o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021, na conformidade com o que consta no item 2 deste pronunciamento.

Outrossim, deve a Administração observar que as despesas decorrentes de contratações da mesma natureza, no decorrer do presente exercício, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, de forma a prevenir e evitar o fracionamento de despesa.

À Secretaria de Administração, para aperfeiçoamento da instrução.

Após, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 06/06/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307562** e o código CRC **71415E7E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de junho de 2023.

À SEIC, para atender à recomendação expressa na conclusão do Parecer 795, da AJ-DG (doc. 1307562) e posterior submissão dos autos ao Sr. Diretor-Geral, com vista à autorização da avença.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 07/06/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307823** e o código CRC **D0885EED**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1307823v1

bares mi x | Eventos x | sei SEI - Pro x | (4) What x | Stories x | +

Controlle Dedetizadora

Boa noite 18:29 ✓✓

Por gentileza, manda o domicílio bancário de vocês. 18:29 ✓✓

HOJE

Banco Santander 033
Agência 3737
Conta 13004435-2
Chave Pix: 21.162.634/0001-10
Favorecido: Terliz R M Dedetização 13:17

Boa tarde, Sra Lisiana. 13:18

Fernando Sapev 13:35 ✓✓

Conversar Adicionar a um grupo

0:05 13:35 ✓✓

Mensagem

27°C Parc ensolarado 15:50 07/06/2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de junho de 2023.

À AJ-DG, com a apresentação do domicílio bancário da pretensa contratada (1308229).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 08/06/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308231** e o código CRC **2CC73462**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1308231v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0003578-61.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DIRETA. COMPLEMENTAÇÃO.

Parecer nº 808 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

De volta a esta Assessoria Jurídica os presentes autos, após o aperfeiçoamento da instrução, tendo em vista o apontamento inserido no Parecer nº 795/2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1307562).

A Seção de Instrução de Contratações providenciou a juntada da informação referente ao domicílio bancário da empresa a ser contratada.

Considerando, pois, sanada a pendência, esta AJ-DG, em complemento ao Parecer 795 (1307562) opina favoravelmente à contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, da Empresa TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO EIRELI ME (CONTROLLE DEDETIZADORA), inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.634/0001-10, no montante de R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais), conforme proposta 1286112, com as recomendações outrora indicadas no supracitado pronunciamento desta unidade administrativa.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Assessora Jurídica Substituta**, em 08/06/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308840** e o código CRC **BDEC30CB**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1308840v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de junho de 2023.

À SAD,

Senhor Secretário de Administração,

Cuidam os autos eletrônicos de pretensa contratação direta de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade deste Regional, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito em Termo de Referência e Anexos (1285944, 1286008, 1286112 e 1286138).

Após pesquisa de preços, a Seção de Instrução de Contratações, por conduto do Despacho SEIC (1300351), sugeriu a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, da empresa TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA (CONTROLLE DEDETIZADORA), inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.634/0001-10, no montante de **R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais)**.

Nesta senda, demonstrada a compatibilidade de preço com os valores praticados em mercado, e considerando os Pareceres nº 795 (1307562) e 808 (1308840), ambos da lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, cuja ilação é pela legalidade do procedimento em tela, após o saneamento de todas as diligências, remeto o feito a essa Secretaria para, diante da situação de dispensa verificada, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, promover a autorização da contratação direta ora indicada.

Ademais, de forma a prevenir e evitar o

fracionamento de despesa, deve a Administração observar, no decorrer do presente exercício, que as contratações da mesma natureza, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Isso posto, seguem os autos para análise e competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 08/06/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309059** e o código CRC **42288AF3**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1309059v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Considerando o que consta destes autos, em especial o Despacho SEIC 1300351, bem como os Pareceres n.ºs 795, 1307562, e 808, 1308840, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, tendo em vista o disposto no artigo 4.º, § 1.º, II, "a", da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, de 15 de fevereiro de 2017 (Normas de Contratação do TRE/AL), **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, da empresa TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO EIRELI ME, CNPJ n.º 21.162.634/0001-10, para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade deste Regional, no interior e na Capital do Estado, no valor total de R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais).

Preliminarmente, à Seção de Instrução de Contratações, para divulgação da presente dispensa no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SiasgNet.

Após, à COFIN, para emitir a competente nota de empenho, servindo-se das informações acima mencionadas, devendo dela constar que a presente contratação está vinculada ao Termo de Referência SAPEV 1285944, o qual ratifico, e à proposta apresentada pela empresa, evento 1299264, assim como, quanto às sanções administrativas, em caso de descumprimento das condições pactuadas, ao previsto na Lei n.º 8.666/93, bem como as consignadas no referido Termo de Referência.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 13/06/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1310793** e o código CRC **E22B9D1E**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Item da Dispensa

14/06/2023 13:33:47

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

14000 - JUSTICA ELEITORAL

UASG Responsável

70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00011/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Item

3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Desinsetização / Desratização / Dedetização

 Item Sustentável

Quantidade

1

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

15.970,0000

Valor Total (R\$)

15.970,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

21.162.634/0001-10

Razão Social / Nome

TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
15.970,00	24/05/2023	21.162.634/0001-10	TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
21.162.634/0001-10	TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA	15.970,00	1		-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: [1](#) [Ir](#)[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao disposto no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (1310793).

Após, devem os autos retornar a esta Seção para envio da nota de empenho à contratada e publicação da contratação no Portal da Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção Substituta**, em 14/06/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311449** e o código CRC **16E9B2DB**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1311449v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho SEIC (1311449).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 14/06/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311523** e o código CRC **FF1861F2**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1311523v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 338/2023

Observação:

Empenho não substitutivo de contrato (Minuta Contratual - 1307486)



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 14/06/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311650** e o código CRC **F1E8AE6E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1311650), registro minha assinatura no empenho 2023NE338, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 14/06/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311690** e o código CRC **A35E09B3**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1311690v1

Data e hora da consulta: 14/06/2023 19:15
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2023	NE	338

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70277	IEF LIMPEZ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/06/2023	Global	0003578-61.2023.6.02	0,0000	15.970,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.162.634/0001-10	TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO LTDA	57082-170
Endereço	UF	Telefone
NOSSA SENHORA DE FATIMA 00 QUADRA68 SANTA LUCIA	AL	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS SOB RESPONSABILIDADE DESTA REGIONAL, NO INTERIOR E NA CAPITAL DO ESTADO, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS (1285944, 1286008, 1286112 E 1286138). PROPOSTA COMERCIAL (1307143). TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (1310793).

Local da Entrega

TRE/AL

Informação Complementar

07001106000112023 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/06/2023 19:15:08	Alteração

Data e hora da consulta: 14/06/2023 19:15

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.970,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	15.970,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2023	Inclusão	1,00000	15.970,0000	15.970,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

14/06/2023 19:15:08

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

14/06/2023 16:06:09



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

À SLC, para eventuais registros e posterior à SEIC,
para encaminhar a nota de empenho ao fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 14/06/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311962** e o código CRC **22C3372C**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1311962v1

Dados do Contrato - Contrato num.: 2023NE000338 - UG: 070011 - TRE/AL

Número do instrumento: **2023NE000338** Fornecedor: **TERLIZ RODRIGUES DE MORAIS DEDETIZACAO EIRELI**
CNPJ/CPF/ID Genérico: **21.162.634/0001-10**
Processo Núm.: **0003578-61.2023.6.02.8000** Recurso: **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
Data Assinatura: **14/06/2023** Tipo do Contrato: **Empenho**
Tipo Licitação: **Dispensa** Número Licitação: **00011/2023**
Data Vigência Início: **14/06/2023** Data Vigência Fim: **31/12/2023**
Valor Global: **15.970,00** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **15.970,00**
Valor Acumulado: **15.970,00** Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS SOB RESPONSABILIDADE DESTE REGIONAL, NO INTERIOR E NA CAPITAL DO ESTADO, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS (1285944, 1286008, 1286112 E 1286138). PROPOSTA COMERCIAL (1307143). TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (1310793).

Informação Complementar:

Histórico do Contrato - Contrato num.: 2023NE000338 - UG: 070011 - TRE/AL**Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Empenho	2023NE000338	14/06/2023	14/06/2023	31/12/2023	15.970,00	1	15.970,00
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 2023NE000338 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0003578-61.2023.6.02.8000						

Responsáveis - Contrato num.: 2023NE000338 - UG: 070011 - TRE/AL

Ativos

Inativos

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 2023NE000338 - UG: 070011 - TRE/AL**Empenhos**

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2023NE000338	15.970,00	15.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.970,00	15.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de junho de 2023.

Concluo o presente procedimento, nesta Seção, após registro da NE nº 338/2023 no Contratos.Gov.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 15/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312358** e o código CRC **65855D87**.

0003578-61.2023.6.02.8000

1312358v1

